



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

#### NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

#### TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

#### TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI - ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 1837/08	DATA: 18/12/2008
INÍCIO: 16h45min	TÉRMINO: 19h15min	DURAÇÃO: 2h30min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 2h29min	PÁGINAS: 56	QUARTOS: 30

#### DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

TARSO GENRO - Ministro de Estado da Justiça.

**SUMÁRIO:** Esclarecimentos sobre fatos relacionados com o objeto de investigação da CPI.

#### OBSERVAÇÕES

Há palavra ininteligível.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Declaro aberta a 81<sup>a</sup> reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar escutas telefônicas clandestinas/ilegais, conforme denúncia publicada na revista *Veja*, Edição 2.022, nº 33, de 22 de agosto de 2007.

Esta reunião de audiência pública foi convocada para ouvirmos o Exmo. Sr. Dr. Tarso Fernando Herz Genro, Ministro de Estado da Justiça, que prestará esclarecimentos sobre fatos relacionados com o objeto de investigação desta CPI. E já se encontra à mesa o Exmo. Sr. Ministro.

Antes de passar a palavra ao expositor, peço a atenção dos senhores presentes para os procedimentos que vamos adotar.

O tempo concedido ao expositor será de 30 minutos, não podendo ser aparteado. Os Deputados interessados em tecer considerações deverão inscrever-se previamente junto à Secretaria. O Relator disporá do tempo que for necessário para as suas considerações. Cada Deputado inscrito terá o prazo de 10 minutos para tecer suas considerações, computados, nesse tempo, o prazo para as respostas dos expositores.

Antes de passar a palavra a S.Exa. o Ministro, eu gostaria de agradecer a S.Exa. pela presteza com que atendeu ao convite formulado pela Comissão Parlamentar de Inquérito e buscou um espaço na sua agenda, demonstrando o respeito pela Casa à qual pertenceu, a Câmara dos Deputados, estando aqui disposto a prestar todos os esclarecimentos necessários à Comissão Parlamentar de Inquérito.

Nós estamos sendo recebidos aqui no Ministério porque, como se trata de um convite, para compatibilizar com a agenda de S.Exa. o Ministro, nós aqui viemos, então, para cumprir também com a nossa obrigação e com o nosso dever. Então, em nome dos membros da Comissão, agradeço a S.Exa. pela presteza em nos receber, em aceitar o convite e em prestar as informações que irá prestar.

Para suas considerações, passo a palavra ao Exmo. Sr. Ministro Tarso Genro, pelo prazo de até 30 minutos.

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, é uma grande honra recebê-los aqui no Ministério da Justiça. Eu desde logo agradeço a



deferência desta Comissão de deslocar-se até o Ministério da Justiça para tomar o meu depoimento nesta importante Comissão Parlamentar de Inquérito.

Eu sei do trabalho extremamente difícil que os senhores estão fazendo e sei também que esse tema é extraordinariamente importante para o nosso País e particularmente para o aprimoramento não somente da capacidade investigativa das polícias, como também para a consolidação de uma visão democrática, por dentro do Estado de Direito, para que nós possamos integrar esse tema e as reformas necessárias relacionadas com ele no nosso patrimônio republicano.

Eu vou fazer, na verdade, uma observação meramente conceitual, para depois me colocar à disposição para responder a perguntas factuais em que eu eventualmente possa ajudar ao trabalho desta dourada Comissão.

Nós temos, particularmente nos últimos 40 anos, uma evolução tecnológica extraordinária, que começou a ter reflexos dentro da sociedade brasileira e, portanto, na relação Estado/sociedade mais profundamente nos últimos 20 anos. Eu me refiro àquelas transformações que se originam da revolução na informática, aquilo que Adam Schaff chamava de formação de uma sociedade informática: a utilização de meios eletrônicos para o armazenamento de sinais e dados, a transferência quase comutativa da informação de continente para continente, tudo isso integrado num processo de internacionalização da economia e de integração financeira do mundo, que não foi acompanhado, na minha opinião, por um Direito Internacional Privado ou Público que pudesse ter a mesma velocidade dessas transformações, como também em regra não foi acompanhada essa revolução pelo Direito interno de países soberanos. Direito interno hoje que, obviamente, na maioria dos países civilizados, é um Direito constituído por uma Constituição aberta.

Quando se fala em Constituição aberta, fala-se em 2 níveis: o vertical, ou seja, uma Constituição com suficiente grau de generalidade, para não envelhecer na relação a com a própria sociedade, e uma Constituição aberta à influência deste processo internacional. Ela é duplamente aberta, horizontalmente aberta e verticalmente aberta.

Lastimavelmente, como essa regulação não ocorreu na mesma velocidade, somos todos hoje devedores de algumas reformas importantes que têm que ser realizadas, para atualizar não somente a integração na estrutura estatal desses



meios revolucionários, de modo a que ele não se tornem um fim em si mesmo, como também nós temos que colocar balizas nesses processos, nessas tecnologias, para que elas não socavem, para que elas não ofendam o Estado de Direito.

Hoje, nós temos a possibilidade... E eu disse isso há algum tempo atrás à imprensa e não creio que houve má-fé na divulgação daquilo que falei — eu sempre uso o princípio da boa-fé para interpretar como as notícias se reproduzem —, como se eu estivesse elogiando a capacidade de invasão da vida privada ou da vida pública das pessoas, naquilo que é reservado. O que eu disse foi que todos nós, hoje, estamos sujeitos, ao usar um telefone, a sermos escutados. Por quê? Porque hoje há meios tecnológicos disponíveis, vulgarizados, que são passíveis de adquirir pela Internet e que podem fazer essa invasão.

Não é incomum nós das grandes cidades vermos nos postes o oferecimento por detetives particulares de serviços dessa natureza, dando ali o telefone onde eles se encontram disponíveis para realizar esse trabalho.

Isto decorre de um adiantamento relevante que essas tecnologias tiveram na sua socialização objetiva no mundo, que se contrasta com o atraso regulatório dos Estados. E, convenhamos, isso não é uma coisa nova. Se formos examinar, por exemplo, a legislação do setor elétrico, cujo auge se deu há muitos séculos atrás, há 3 séculos atrás, aproximadamente — da utilização da energia elétrica —, nós vamos ver que a própria legislação que regula as fontes de energia e de energia elétrica também demorou para evoluir e até hoje está em evolução.

Então, eu creio que a grande tarefa que temos que ter... E aí nós temos um fato concreto, que está relacionado com aquela escuta que foi denunciada pelo Presidente Gilmar Mendes. Esse trabalho está sob investigação, está sob inquérito, e esse inquérito, obviamente, terá determinado resultado. Mas eu me pergunto, em função dessa privatização da arapongagem que existe hoje no País, se será possível nós acharmos os responsáveis por aquela eventual escuta clandestina feita sobre o Ministro Gilmar Mendes, sobre uma conversa que ele teve com o Senador Demostenes. O que se tem a respeito daquele material, pelo que sei, pelo que estou informado, é o material que foi divulgado pela imprensa, que é uma degravação. O áudio, pelo menos até 20 dias atrás, 30 dias atrás, não tinha aparecido. O trabalho técnico continua e, provavelmente — não estou dizendo que seja isso, tomara que



não seja —, o inquérito possa, ao afinal, dizer de onde não veio essa possível gravação, porque os instrumentos listados estão sendo devidamente periciados, para verificar se eles foram utilizados ou não. Mas se foi um grampo privado, de alguém com algum interesse recôndito, pelo menos nós temos que convir que será muito mais difícil achar o responsável.

Então, Sr. Presidente, eu acho que nós temos que partir para um regime de colaboração muito forte, entre o Executivo e o Poder Legislativo. O Ministério da Justiça está à disposição para compartilhar de um diálogo com o Legislativo naquilo que for necessário, pela nossa assessoria técnica, para que nós possamos rapidamente aperfeiçoar a legislação, não somente a legislação punitiva, em relação às pessoas que fazem gravações ilegais, fazem gramos ilegais, sejam elas servidores públicos, sejam elas indivíduos que não estão no serviço público, e que respondem a outros interesses, mas também para nós regulamos a própria utilização dessas tecnologias, que, em última instância, são tecnologias, como quase toda tecnologia, frias, ou seja, elas são tecnologias-instrumento, elas não podem ser o processo em si e não podem ser o ponto de partida de nada, e sim instrumento investigativo que ajude o aparato estatal a atacar a criminalidade da forma mais evoluída possível.

Então são essas as considerações que faço. Quero me colocar à disposição mais uma vez para o trabalho desta Comissão, independentemente do desfecho que ela tenha, e me colocar à disposição também, pessoalmente, dos Deputados que a compõem, para que nós possamos, a partir do Ministério da Justiça, dar a ajuda que for necessária para que a Comissão cumpra de maneira adequada os seus objetivos.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Muito obrigado, Sr. Ministro.

Eu queria tecer algumas considerações a V.Exa., no sentido de rememorar um pouco o início desta Comissão Parlamentar de inquérito. Ela teve por motivo a matéria publicada...

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - Perdoe-me, Presidente. Eu estou aqui acompanhado, antes que me perguntam, pelo Secretário de Assuntos Legislativos,



Pedro Abramovay, todos o conhecem, e do Dr. Troncon, que é nosso Diretor-Geral Substituto da Polícia Federal, portanto, segundo homem na escala da nossa direção.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Foi bom V.Exa. ter informado. Pena que o Deputado Arnaldo Faria de Sá não esteja presente para fazer esse questionamento.

Mas esta Comissão começou em função de uma matéria que dizia que Ministros da Suprema Corte se sentiam de alguma forma invadidos, não só pela possibilidade de estarem sendo escutados, como também pelo vazamento criminoso, vazamento indevido de trechos de conversas de pessoas que sequer conheciam os Ministros, dando notícias — ou de algo irregular, ou de algo ilegal, e até mesmo expondo o nome de um hormônio, sabendo homônimo — de que o Ministro da Suprema Corte teria recebido um presente de uma determinada construtora. Isso, ao que parece, em função do exercício pleno das suas judicaturas, em função de decisões que vinham tomando. E denunciou-se um chamado Estado policial, que pretendia fazer com que os Ministros decidessem de acordo com o pensamento daquelas operações que foram desencadeadas num certo momento pela Polícia Federal, com uma certa, como diz V.Exa. “espetacularização”.

Então, a CPI foi instalada. E a primeira coisa que ela solicitou foi os dados relativos às interceptação telefônicas. E nenhum órgão público foi capaz de nos fornecer essa informação. Não foi capaz o Poder Judiciário; não foi capaz o Ministério Público; não foram capazes as polícias. Posteriormente, em função da nossa solicitação, o Departamento de Polícia Federal conseguiu obter esses dados e informou à CPI que, apenas no ano de 2007, foram realizadas em torno de 48 mil interceptações telefônicas pelo Departamento de Polícia Federal.

Com base nisso, nós começamos a ouvir todos os matizes da sociedade, pessoas que foram vítimas de grampo, pessoas que estão condenadas, tendo o grampo sido utilizado como prova. Ouvimos todo esse espectro para poder criar um juízo e, a partir desse juízo, poder produzir um relatório apontando as qualidades, as falhas, e propor até uma nova legislação que acombarque uma série de questões que hoje estão aí colocadas.

Então, nesse trabalho, Ministro, nós obtivemos alguns dados e, infelizmente, durante a obtenção desses dados, nós observamos que alguns servidores do



Estado faltaram com a verdade perante a CPI. Uns faltaram com a verdade, outros omitiram dados.

Daí, então, eu vou fazer a primeira pergunta a V.Exa., que seria: no caso específico da operação chamada de Satiagraha, foi V.Exa. informado pelo Ministro do Gabinete de Segurança Institucional de que ABIN estaria atuando em conjunto com o Departamento de Polícia Federal? Informado previamente?

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - Não. O Ministro da Justiça — pelo menos eu tenho me esforçado para fazer isso, para ter esse procedimento — só se reporta a pedir informação a respeito de um inquérito quando esse inquérito se transforma num problema, ou porque o Ministro receba a informação de que há algum tipo de distorção, ou por um comportamento impróprio de uma autoridade qualquer. Então, no caso concreto, o Ministro se reporta ao diretor, que se reporta ao presidente do inquérito, para saber se tem alguma irregularidade em andamento. Nós tomamos essa medida para que não façamos nenhuma invasão no andamento dos inquéritos, que são de responsabilidade do presidente do inquérito, do delegado.

Então, no momento em que surgiu aquele fato pela imprensa, a informação que eu recebi foi a informação de que a relação de agentes da ABIN com a Polícia Federal estava num regime de colaboração totalmente normal, ou seja, que os agentes da ABIN estavam fazendo coleta de dados e análise de informações, e a Polícia Federal estava fazendo o trabalho investigativo, que é do seu leito legal. Essa foi a informação que nós recebemos.

A partir do momento em que essa questão se tornou pública, outros elementos foram sendo divulgados. E sobre isso pende uma investigação que está sendo feita pela Polícia Federal, para verificar a regularidade dessa relação.

Quanto às medidas que nós tomamos, elas foram medidas imediatas. Nós determinamos que, mesmo tendo uma lei que regule esse tipo de colaboração e que constitui um sistema, que nós fizéssemos — isso está sendo trabalhado agora, a partir de um termo de referência que nós apresentamos — um protocolo de cooperação, ou seja o que for, um instrumento político-administrativo adequado, para que se tivesse previsibilidade e formalidade nessa colaboração de chefia de órgão para chefia de órgão e para que as relações não fossem relações espontâneas entre os agentes. Essa medida foi tomada por nós, quando passaram a



ser divulgadas participações, pelo menos, aparentemente — não estou dizendo que ocorreram, isso está sendo investigado —, mais além daquela informação que nós tínhamos preliminarmente recebido.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - O nosso questionamento se dá em função de que o Diretor-Geral da Polícia Federal, quando compareceu à Comissão Parlamentar de Inquérito, bem como os seus subordinados, o Diretor de Inteligência e outros, afirmaram categoricamente que não teriam sido informados dessa integração e dessa cooperação nessa operação específica. Então, daí a minha pergunta se porventura o seu ex-subordinado, o Dr. Paulo Lacerda, ou até mesmo o Ministro do Gabinete de Segurança Institucional teriam comunicado a V.Exa. que estaria acontecendo uma atividade conjunta, uma participação que talvez não tivesse chegado ao conhecimento...

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - Só a partir desse momento que eu mencionei.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Está bem. Uma outra questão que surgiu na Comissão, e aí é uma área diretamente ligada também a V.Exa., é a questão de a Polícia Rodoviária Federal possuir equipamentos capazes de processar escutas e interceptações e o fato de que teria realizado isso por determinação judicial. No entender da maioria dos membros da Comissão, só quem pode fazer esse tipo de escuta é a Polícia Judiciária, seja a Polícia Civil, nos Estados, seja a Polícia Federal. O senhor tomou conhecimento disso? Quais medidas administrativas o senhor tomou? Esses equipamentos foram retirados da Rodoviária e encaminhados à Polícia Federal, ou ela de fato está autorizada a executar interceptações telefônicas?

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - A Polícia Rodoviária Federal fez algumas interpretações, todas elas requisitadas pelo Ministério Público e determinadas pelo Poder Judiciário, em substituição a órgãos policiais locais que, ou não tinham condições, ou o Ministério Público naquele contexto não achou prudente acionar. Então, a minha resposta é absolutamente circunscrita e clara: fez por ordem do Poder judicial, cumprindo um mandado judiciário. E, obviamente, essas informações não foram utilizadas pela Polícia Rodoviária Federal para fazer qualquer inquérito, porque eram de propriedades técnica e institucional do Ministério



Público e do Poder Judiciário, que acionou a Polícia Rodoviária Federal para fazer essas escutas.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Não na sua gestão, mas nas gestões que antecederam a V.Exa., esses equipamentos foram comprados para a Polícia Rodoviária Federal...

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - Sinceramente, eu posso obter essa informação e me comprometer a dá-la no momento oportuno. Mas, neste momento, sinceramente, não sei dos procedimentos anteriores à minha chegada aqui. Posteriormente à minha chegada aqui eu posso garantir que as interceptações só foram feitas com ordem judicial. Essa é a informação que eu recebi, inclusive para prestar a esta Comissão de Inquérito, porque eu sabia que era uma das preocupações dela.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Até porque, acredito eu, no relatório final deverá ser levantada essa questão de órgão que, em tese, não tem obrigação legal, capacidade legal de fazer, não deveria ter equipamentos que pudessem fazer isso, para evitar no futuro esse tipo de problema que nós estamos enfrentando hoje, com vários organismos que podem estar envolvidos em situação de interceptação indevida, de interceptação ilegal.

Uma questão é que parece que o antigo DEPEN — hoje tem uma outra denominação — também é detentor de maletas para fazer interceptação e bloqueio de telefonia em áreas de presídios. Gostaria de saber se V.Exa. detém esse conhecimento, se acha isso regular e se o DEPEN é órgão para fazer esse tipo de atividade.

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - Eu entendo que sim. O DEPEN tem esses aparelhos — não sei quantos, também posso me informar —, faz a escuta nos presídios de segurança máxima da União, com ordem da autoridade, evidentemente, e com isso, inclusive, já preveniu e impediu o desenvolvimento de gravíssimos delitos que partiam de ordem das quadrilhas internas a esses presídios de segurança máxima da União.

Do ponto de vista institucional, de controle desses presídios, de controle de uma criminalidade perigosa, eu acho adequado, sinceramente, que o DEPEN tenha,



mas que se circunscreva evidentemente a fazer escutas determinadas pela autoridade pública que tem o dever e o direito de determiná-las.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Eu vou colocar apenas uma posição que me parece que tem sido discutida muito dentro da Comissão Parlamentar de Inquérito. No entender da grande maioria dos seus membros só quem pode fazer escuta telefônica é a Polícia Judiciária. Então, se existe esse perigo nos presídios, parece-me o mais correto e o mais adequado que isso seja feito pelo próprio Departamento de Polícia Federal, e não por terceiros investidos, embora alguns deles policiais federais, da função de carcereiros ou de gestores de presídios. É muito semelhante a uma situação que nós vislumbramos agora no Estado do Rio de Janeiro, em que o Subsecretário de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro, que é um delegado da Polícia Federal, solicitava interceptações telefônicas direto a juízes, sem estar vinculado a inquérito e sem ser, na verdade, autoridade policial naquele cargo no qual ele estava investido. Na verdade, ele era Subsecretário, e não a autoridade processante, não o delegado presidente da investigação, fazendo com isso algumas distorções no processo. Então, essa é uma questão para nós da Comissão importante, porque nós também entendemos... E até gostaríamos de ouvir a opinião de V.Exa. Se V.Exa. entende que para a realização de interceptação telefônica é necessária ou não a instalação de um inquérito prévio para que, através do inquérito, onde existe toda uma fiscalização por parte do Ministério Público e por parte do Judiciário, solicitem-se essas interceptações, e se o senhor acha que também, no próprio projeto de lei, no futuro, deveria constar...

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - Eu acho que sim, compartilho dessa opinião. Acho que isso deveria deixar... ficar bem claro na lei, uma lei nova que regule esse procedimento, porque hoje há realmente um espaço de interpretação exagerada em relação a essa questão.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Uma outra situação que foi trazida, embora a questão esteja sob investigação, mas que me pareceu um tanto quanto delicada, a trazida sob juramento à Comissão Parlamentar de Inquérito, é de que o Diretor-Geral da ABIN teria tido acesso às interceptações feitas pela Polícia Federal e, inclusive, influenciado na realização dos relatórios por parte da própria



Agência Brasileira de Inteligência nessa questão encaminhada à Polícia Federal. O senhor acha isso regular, normal, ou o senhor acha que é uma ação indevida?

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - E teria... Repita, por favor, a pergunta.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Segundo as informações prestadas pelo agente Márcio Seltz, que esteve trabalhando junto à Polícia Federal, no período da Operação Satiagraha, o Dr. Paulo Lacerda solicitou a ele e teve acesso às interceptações realizadas pela Polícia Federal e, inclusive, orientou na elaboração de um relatório.

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - Se teve, foi um procedimento não-regular, portanto, não acolhido por mim; se teve. E tem de se verificar também em que época teve, porque essa Operação Satiagraha tem 4 anos e meio, já 5 anos agora. Então, se ele obteve algum tipo... Se alguém, seja o Dr. Lacerda, seja qualquer pessoa de um outro órgão, obteve informações sigilosas do inquérito, se teve, essas informações foram transmitidas de maneira não acolhida pela lei.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - O senhor acha que o número fornecido pelas operadoras de telefonia, em torno de 375 mil interceptações, no ano de 2007, um número excessivo? O senhor acha que a lei deveria regular isso que o Conselho Nacional de Justiça estabeleceu hoje como norma, de que os Juizes devem informar o número de interceptações, haja vista que 375 mil aponta que parece ter havido uma banalização desse instrumento?

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - É necessário destacar que esse número de 375 mil acho que está relacionado com todo o aparato policial, não é?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Isso, no Brasil.

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - Não às...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Não, não só da Polícia...

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - ...interceptações da Polícia Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Quarenta e oito mil da Polícia Federal, em 2007.

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - Eu sou da opinião — e manifestei isso aqui já na entrevista que dei agora — de que temos de fazer uma reforma e ter mais prudência nessa questão das escutas, e isso tem de ser feito por lei, porque a lei não acompanhou a evolução das tecnologias disponíveis para que essas



interceptações sejam facilitadas. Eu não saberia dizer, sinceramente, se esse número de 375 mil é exagerado. A mim soa exagerado, até porque a gente não tem... não está acostumado a lidar com a quantificação desse tipo de ação policial. Mas acho que, não somente a facilidade do deferimento das interceptações, mas também o cuidado, o armazenamento e a separação do resultado das interceptações talvez seja mais importante do que reduzir o número de interceptações. Porque, às vezes, por falta de cautela da autoridade judicial ou por falta de cautela do Ministério Público, são misturadas informações que não só não têm nada a ver com o processo investigativo, como também, eventualmente, são informações que discorrem sobre a vida pessoal dos indivíduos e que não estão *sub judice* nem sob inquérito policial, porque dizem respeito à sua intimidade, seja sua intimidade financeira, seja sua intimidade sexual, seja sua intimidade doméstica, e assim por diante.

Então, acho que uma preocupação profunda que deveria ter esta Comissão, na minha opinião, que manifesto de maneira muito modesta perante a Comissão, é o processamento das informações, o processamento, o cuidado, o arquivamento, a discreção em relação a essas informações, porque esse é o pior dano resultante e que, inclusive, vulgariza e leva a própria população a ter uma atitude de rejeição a eventuais gramos que, talvez, sejam extremamente necessários. Acho que essa questão é uma questão muito séria e sobre ela nós teríamos de nos debruçar bastante para regulamentá-la de forma bem exaustiva, bem sistemática e muito dura, com penalidades muito duras para quem eventualmente vazar algum tipo de informação que entre nesse terreno de intimidade ou a coloque no processo de maneira irresponsável, inclusive.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Duas últimas questões aqui, apenas de forma conceitual. Por exemplo, quando há uma interceptação telefônica entre 2 criminosos, esses 2 criminosos conversam com diversas pessoas assuntos particulares, como V.Exa. bem disse, de natureza sexual, de natureza financeira, de natureza pessoal. O senhor acha que esses terceiros que foram interceptados deveriam ter o direito de ser informados de que foram interceptados e deveriam ser chamados a comparecer para destruição daquelas falas onde estão contidas suas conversas, num projeto de lei?



**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - Se eles não têm nenhuma relação com o delito, sim. É uma das questões a que me reportei na minha resposta anterior. Sim, com muita tranquilidade e com muita força, porque esse tipo de envolvimento que leva à ausência de foco, a uma espetacularização indevida e, inclusive, a um esmaecimento da própria importância do delito, transformando-se numa fofoca social, em última instância, desprestigia o inquérito e, depois, prejudica o próprio julgamento. Obviamente, deixando claro que isso desrespeita os direitos do indivíduo e seu direito à preservação da sua intimidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Uma última questão conceitual: V.Exa. entende que os equipamentos utilizados para a interceptação telefônica deveriam ser todos registrados, por exemplo, na Agência Nacional de Telecomunicações e, a partir daí, todos aqueles que não tiverem esse registro... e só poderem ser comercializados para órgãos de Polícia Judiciária, para os fins a que se destinam, e todos os demais que não tiverem esse registro e não estiverem no poder do aparato policial serem banidos e constituir crime sua utilização e posse?

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - Sim. Não sei se a agência seria o local mais adequado para isso. Mas em algum órgão, de tanta confiabilidade como a agência, e com capacidade, com *expertise* técnica para fazer isso, inclusive, na minha opinião, permanentemente auditados, além de registrados. E acho que aqueles aparelhos que não fossem registrados deveriam ser aparelhos considerados como aparelhos criminosos. Temos aqui na nossa proposta, se não me engano, no art. 151-B, um dispositivo que vai exatamente nessa direção: *produzir, fabricar, importar, comercializar, oferecer, emprestar, adquirir, possuir, manter sob sua guarda ou ter em depósito sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar equipamento destinado especificamente à interceptação, escuta, gravação e decodificação das comunicações telefônicas, incluindo programas de informática e aparelhos de varredura. Pena: reclusão de 2 a 4 anos e multa.* Portanto, concordo integralmente com V.Exa.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Vou passar a palavra ao Relator, antes fazendo apenas mais uma consideração. O senhor acha que, dentre os papéis que devem ser desenvolvidos pela ABIN, está a atribuição que ela teve durante a Operação Satiagraha de seguir pessoas, de ouvir interceptações, de



participar de confecção de relatório, ou isso não é uma atribuição da ABIN, é uma atribuição única e exclusiva do Departamento da Polícia Federal?

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - Se a ABIN fez efetivamente isso, como digo, está sob investigação da Polícia Federal, ela agiu de maneira ilegal. A ABIN não tem essa função. Ela não é um aparato de investigação. Se ela se transformar ou se comportar assim, ela perverte suas funções dentro do Estado de Direito, portanto, incorre não somente em desprestígio, mas também em violação dos seus atributos para efeitos legais.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Muito obrigado, Sr. Ministro.

Vou passar a palavra ao Sr. Relator para os seus questionamentos. (*Pausa.*)

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Ministro, desculpe-me o atraso. Acredito que o Deputado Marcelo Itagiba deva ter feito uma série de questionamentos que eu faria, e alguns já até ouvi.

A primeira pergunta que faço a V.Exa é se há alguma disputa hoje dentro da Polícia Federal ou entre a Polícia Federal e a ABIN.

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - A Polícia Federal... Eu me permito me alongar um pouquinho mais na resposta a essa pergunta, porque ela incide não somente sobre uma compreensão que nós temos que ter do que está acontecendo, como também na relação do próprio Estado brasileiro com o senso comum a respeito dessas agências.

A Polícia Federal vem num processo de transição, a partir da Constituição de 88, como todos os órgãos do Estado brasileiro. E é uma transição que, necessariamente, dá-se de forma conflitiva. Mas não de forma conflitiva entre interesses menores de instâncias da Polícia Federal, ou de agentes da Polícia Federal, ou de grupos de dentro da Polícia Federal. É conflitiva com a sua realidade anterior.

É sabido que o Departamento de Polícia Federal, durante um vasto período da sua existência, foi um departamento que esteve integrado numa concepção de Estado autoritário, vinculado a resíduos do regime militar. Não é de graça, por exemplo, que, para dar um exemplo apenas da minha cidade, durante todo o período de uma parte... de uma vida ativa como militante, o Superintendente da



Polícia Federal era um coronel — o Coronel Macksen, em Porto Alegre. Aliás, uma pessoa de quem não tenho nenhuma queixa e nenhum tipo de juízo a respeito do seu trabalho lá. Mas isso demonstrava a forma como o aparato repressivo e investigativo do Estado estabelecia conexões entre as diversas instâncias do Estado.

E a Polícia Federal vem, a partir da década de 90, cada vez mais se profissionalizando, cada vez mais reduzindo a influência política sobre ela, e vem se apurando profissionalmente, vem se qualificando profissionalmente. Teve um largo período em que a Polícia Federal não teve concursos — se não me engano, foram 8 anos sem concurso. Então, um largo período sem renovação de quadros.

O que ocorreu com essa cesura, com essa distância? Ocorreu uma separação de gerações, sem mediação entre elas. Então, para dar um exemplo, existem valiosos quadros da Polícia Federal em fim de carreira, hoje, e que pertencem a essa geração anterior, e essa geração nova entra a partir de 1994, 1995, com as sucessivas... E, depois, nos últimos 10 anos, os concursos que ocorreram, realizaram, constituíram mais ou menos 2 blocos. Até o pessoal chama... tem um jargão interno da Polícia Federal: os “antigos”. E não é depreciativo. É uma forma até carinhosa de se tratar aqueles policiais que são das gerações anteriores e que deram uma contribuição extraordinária à Polícia Federal — o Dr. Agilio, que foi diretor, o Dr. Lacerda e tantos outros, cada um com as suas limitações, como a direção atual, aliás, como todos nós, com as nossas limitações e as nossas grandezas.

Então, o que ocorre agora? Agora, está ascendendo aos cargos de responsabilidade maior da Polícia Federal essa última geração, depois deste intervalo que ocorreu. Isso aí causa um certo, diria, estranhamento. Mas não é um estranhamento corporativo, em que as pessoas se sabotam entre si. Mas as pessoas querem ver reconhecido o seu valor. E esse reconhecimento do valor nós temos uma preocupação especial de fazê-lo, até pela forma como nos reportamos a esses quadros anteriores, inclusive muitos deles trabalhando em cargos importantes dentro da Polícia Federal. Então, daí se tirou a conclusão... E aí aparece no meio a operação Satiagraha, uma operação que já tem 5 anos. Quando cheguei ao Ministério da Justiça, já tinha 4 anos e meio, ou melhor, 3 anos e meio, 4 anos. E ela



emerge de uma maneira inédita, na minha opinião. Ela emerge com uma cena pública espetacular, uma exposição, eu diria, quase que cinematográfica, num contexto em que já tínhamos regulado, através de um manual que foi trabalhado, inclusive, com o Dr. Lacerda, e depois foi aperfeiçoado pela atual direção-geral, onde estávamos exatamente orientando a Polícia Federal para que não fizesse isso, por razões conceituais, por razões de respeito às pessoas que estão sendo investigadas.

E aí a Satiagraha viola esse preceito e traz um pouco à tona essas 2 culturas da Polícia Federal, dos quadros mais antigos, todos eles respeitáveis, e dos quadros novos, formados, vamos dizer assim, sob um outro momento político do País, que começa a ter forte solidez democrática mesmo a partir do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que foi quem, vamos dizer assim, iniciou a consolidação de maneira frontal do Estado de Direito no Brasil, o que recebe um impulso extraordinário nos últimos anos, em função de todas as reformas e de todas as conquistas que o Estado brasileiro e a sociedade brasileira realizaram nesse período.

E aí o que se torna notícia, Deputado Nelson Pellegrino? Torna-se notícia não a operação, mas a espetaculosidade; torna-se notícia não a pessoa que estava sendo investigada, mas o protagonismo de um ou outro policial; torna-se notícia não o rastreamento que a própria Polícia Federal tinha feito de documentos, de recursos, de delitos em seqüência, que vão ser apreciados pelo Poder Judiciário, mas o surgimento de uma espécie de estrutura paralela da Polícia Federal, que apresenta a sua voz pública, paralelamente à da direção. E fala sempre, alheia à direção, inclusive dizendo publicamente que não tinha recebido apoio da direção; inclusive dizendo, de maneira equivocada, na minha opinião, por todos os dados de que disponho, que pediu recursos e que não recebeu, o que foi inclusive desmentido depois. Ao mesmo tempo, reconhecia que não informava a direção, porque não tinha confiança nela. Veja a que estado chegamos.

Então ali existe, na minha opinião, uma resistência cultural às mudanças que a Polícia Federal vinha realizando nos últimos anos. Na minha opinião, nada de dramático, nada de espantoso e nada de inesperado, porque em momentos de transição existem divergências de ponto de vista.



Agora, a Polícia Federal não está rachada, não está em crise. Os dados que apresentei hoje comprovam isso: o volume de operações, o foco na prova, a qualidade da prova, o juízo que a população tem a respeito da Polícia Federal. Não há nenhum tipo de racha. Há pessoas que não estão contentes. Mas qual a corporação que não tem pessoas que não estão contentes? Qual delas? O Poder Judiciário? Lá tem muitas pessoas descontentes. O Poder Legislativo? O Poder Executivo? Estruturas de cada um desses Poderes? Então é natural que tenha algum tipo de descontentamento.

Não acho que seja grave e não considero o delegado Protógenes — eu já disse isso — nem um ser heróico, nem diabo, nem Deus. Eu acho que ele é um agente público normal, que tem sua visão de trabalho. Essa visão de trabalho emergiu num momento de transformação da própria polícia e gerou um desajuste. Se ele tiver algum tipo de responsabilidade, vai responder. Se não, não vai.

Agora, pergunto: estaria rachada uma corporação que reúne todos os seus superintendentes, que indicam por unanimidade um corregedor? É possível conceber que haja um racha?

Obviamente, respeito o direito de quem defende essa posição, mas não concordo com ela. Não há nenhuma evidência, pelo contrário, desse racha.

A relação com a ABIN. A relação com a ABIN tem de ser reformada. Isso não é nenhuma novidade para nós. Estamos trabalhando nessa questão desde o começo, e agora, com essas prováveis relações informais entre a ABIN e a PF, nós temos de regular isso de maneira dura, tirando da lei as orientações e transformando orientações de conduta para que não se tenham relações espontâneas, relações que sejam relações imponderáveis e imprevistas, relações que sejam paralelas ao poder da direção das 2 corporações. É esse o esforço que estamos fazendo neste momento e que terá resultado positivo.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Tenho a impressão de que, quando cheguei, V.Exa. estivesse respondendo a essa pergunta ao Deputado Marcelo Itagiba. Não peguei toda a resposta de V.Exa. e gostaria de saber se já foi concluído o inquérito que apura o vazamento da Operação Satiagraha e o inquérito que está apurando se houve interceptação das comunicações telefônicas do Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal com o Senador da República, e se já foi



identificada alguma autoria, caso tenha sido realmente constatado que essa interceptação ocorreu.

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - O Dr. Troncon aqui me informa que estão em fase final, mas que ainda não foram concluídos. Houve uma prorrogação de prazo, e não sei se provavelmente em 30, 45 dias poderemos ter o resultado.

**O SR. ROBERTO CICILIATI TRONCON FILHO** - Com licença. Com relação ao inquérito que apura o vazamento, ele já está em fase final de conclusão e deve ser concluído no próximo mês de janeiro. Em relação ao inquérito que apura a interceptação, a comunicação entre o Ministro, Presidente do Supremo Tribunal Federal, e o Senador da República, ele ainda também está no prazo, mas não tem uma previsão muito certa de conclusão. No mês janeiro talvez seja necessário mais uma prorrogação de prazo.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Ministro, hoje recebemos a visita do Dr. Prof. Damásio de Jesus, na Comissão, e estamos agora já na fase final dos trabalhos. Nesse período de recesso, início de período de sessão legislativa, vamos nos dedicar à elaboração do relatório, à discussão e votação. Creio que um dos principais temas polêmicos que neste momento enfrentamos na Comissão Parlamentar de Inquérito é acerca do prazo das interceptações — e já produzimos alguns consensos. Hoje o Dr. Damásio defendeu que de 60 a 180 dias seria um prazo razoável. Outros que foram à Comissão disseram 30 ou, no máximo, 60 dias. O projeto que o Executivo encaminhou à Câmara Federal fala em 360 dias nos casos de interceptação, salvo nos casos de crime chamado de duração continuada. Continua sendo essa a posição do Ministério em relação ao prazo? E por que o Ministério considera como prazo razoável, máximo, 360 dias, para com interceptações? — 60 dias prorrogáveis até se chegar a esse prazo.

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - Sim, mantemos essa posição. A experiência investigativa que tem a Polícia Federal, ao longo desse período, ao longo da sua existência, e particularmente nos últimos tempos em que esse tipo de prova foi realizada, é que hoje a complexidade das relações do crime organizado são imensas. Porque há não só conexões internacionais, mas conexões territoriais num país enorme como o nosso que exigem investigações de longa duração. E são relações que atravessam Estados, são relações que, às vezes, envolvem



personalidades importantes de setores empresariais ou do mundo político; são verdadeiras malhas de poder, às vezes incrustados no Estado, e muito disseminadas no território. Então, 360 dias nos parece um tempo razoável, que é a proposta que fizemos. Veja que estávamos tratando há pouco de um inquérito que estava durando 4 anos e meio, quando foi cometido, provavelmente, alguns excessos, na minha opinião. Mas, 4 anos e meio para 1 ano, parece-me uma prudência bastante consistente. Aí, inclusive, obriga-se o próprio aparato policial a se adaptar a um prazo menor. Então acho que 360 dias são um bom tempo.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Ministro... Pois não, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Se V.Exa. me permitir, só a título de curiosidade, porque tenho usado até uma expressão um pouco jocosa. Digo que parece 1,99. Por que não 365? por que não fechar o ano? por que 360?

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - Pode ser.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - São 60 por serem renovações.

Ministro, o Deputado Marcelo Itagiba tocou num outro ponto que tem sido objeto de quase consenso na nossa Comissão, o de que as interceptações devam ser, todas elas, precedidas por inquérito policial. Tivemos uma reunião recentemente com integrantes do Conselho Nacional de Justiça e eles levantaram uma questão que foi, de certa forma, objeto de análise por parte de V.Exa. — e caberia, talvez, uma discussão mais aprofundada. O crime organizado, hoje, está dentro e fora das prisões. E ele talvez esteja mais organizado dentro das prisões do que fora. E, continuamente, esse crime organizado vem comandando de dentro das cadeias, o que parece um absurdo, porque a nossa legislação não permite que nenhum interno possa portar nenhum tipo de aparelho celular, muito menos comandar o crime de dentro de presídio. Eu vi, inclusive, ontem no jornal, na terça-feira se não me engano, uma notícia de alguém, de alguma autoridade defendendo a compra de aparelhos que permitiriam detectar se um interno estaria de posse de um aparelho celular. Não sei se quem disse isso foi inclusive alguém do Ministério, não me recordo agora da autoridade. Mas eu pergunto isto, se haveria necessidade, por exemplo, de tratar esta matéria de monitoramento dos presídios como matéria em caráter excepcional, haja vista que você pode até abrir inquérito para investigar uma ação de uma determinada organização criminosa que está dentro de um



estabelecimento prisional comandando o crime. Mas, infelizmente, enquanto não impedirmos que os celulares entrem nas prisões, esses aparelhos que permitem o monitoramento e até a desarticulação de algumas quadrilhas, esse monitoramento, me parece, acaba sendo permanente, porque um crime se inicia, outro se encerra e mais outro se inicia. Então, como V.Exa. vê essa questão? Haveria necessidade de um monitoramento permanente desse tipo de atividade em função da sua natureza?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Não seria o caso, Ministro, aproveitando um gancho aqui, de se considerar as zonas de presídios como uma área de exclusão, e a partir daí se determinar que aquela área de exclusão é passiva de interceptação 24 horas por dia, 365 dias por ano, em função de que a própria correspondência dos presos, por determinação legal, é hoje verificada? Quer dizer, se nós estabelecessemos isso na lei não seria talvez uma boa maneira de nós legalizarmos o exercício desse controle por parte do Estado daqueles que não devem e não podem utilizar o sistema de telefonia dentro do presídio?

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - É, até porque se nós reunirmos todos os regulamentos e todas as normas que incidem sobre o sistema prisional, vamos ver que ali já é uma área de exclusão, só que é impotente. Então, eu entendo que, preservada a intimidade do preso nas suas relações pessoais, nas suas relações afetivas, no seu direito a receber sua companheira, sua esposa, naquilo que diga respeito à sua intimidade, que tem de ser preservada, como deve ser preservada para qualquer ser humano, entendo que sim, acho que teria de haver normas muito rígidas de controle, interceptação telefônica permanente — e condensar todos os regulamentos que já existem em leis que tratariam diretamente do tema e dariam uma margem de segurança e de legalidade maior, inclusive prevenindo o próprio preso de que ele está sendo vigiado. Aliás, como ele deve ser vigiado já por todas as normas que regulam o sistema prisional. O preso não pode ter celular na cela. Então, se ele não pode, por que não pode haver um permanente aparelho de interceptação de celular que é para anular o efeito daquilo que ele não pode ter? Sim, eu acho que preservado... Repito: preservada a sua intimidade, preservados os direitos humanos básicos que um presídio tem que respeitar — e os presídios federais têm uma experiência positiva nesse sentido —, acho que tem de haver monitoramento por vídeo, acho que tem de haver obstrução de telefones e acho que



tem de ser considerada, sim, uma área de escuta permanente, para não se permitir esse tipo de utilização do aparato estatal para dar continuidade ao crime organizado, o que, precisamente, levou aquele cidadão a estar sob custódia do Estado.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Eu considero, inclusive, Ministro, que essa pode ser uma medida proposta no relatório. Penso que essa medida pode constar do relatório, até porque é preciso um disciplinamento. Por 2 motivos: primeiro, porque não só se comunicam de dentro do presídio para fora os presos. Diretor do presídio se comunica, tem a intimidade dele; agentes podem se comunicar também; advogados podem se comunicar também. Então que houvesse um certo disciplinamento para que só os internos, que não deveriam ter esse equipamento... Mas, na eventualidade de haver um erro na fiscalização, que se possa, como já disse o Deputado Marcelo Itagiba, ter uma zona permanente de monitoramento, já que... Nesses casos, inclusive, como eles não podem utilizar, eles já estariam permanentemente praticando crime — entendeu? Então, eu vejo até que isso poderia ser realmente uma zona permanente de monitoramento.

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - Mas veja, Deputado Pellegrino, o Estado, no momento em que transforma em lei esse conjunto de regulamentos e limitações que tem no presídio, ele está cumprindo a sua obrigação em relação aos próprios servidores que estão lá, porque eles estão sabendo, ali dentro, que eles estão monitorados. Portanto, o Estado cumpre até aquela preliminar importante que tem...

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Mas esse monitoramento V.Exa. entende que seria só para os telefones ilegalmente utilizados, ou essa zona de exclusão apanharia também todas as comunicações, inclusive de advogados, funcionários, todos?

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - Na minha opinião, sim. Na minha opinião, sim, porque presume que o advogado estabelece uma relação com seu cliente, seja uma relação em que ele esteja cumprindo um mandato legal. Em relação aos servidores que estão lá, se eles estão lá dentro, estão sabendo que eles estão sendo monitorados. Então, obviamente eles vão ter cautela para não... No seu ambiente de trabalho... Qualquer ambiente de trabalho tem restrições, não é? Eu não posso trazer a minha família para almoçar todos os dias aqui no Ministério da



Justiça, pago pelo Estado. Aliás, sou eu que pago as minhas refeições. Mas, se fosse o Estado? Por quê? Porque eu estou num ambiente público que tem determinadas limitações que eu tenho de cumprir.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Por exemplo: não se entra dentro do sistema prisional armado. Há que se deixar a arma fora. Então, eu acho que se pode determinar em lei que área prisional é área de exclusão do sistema de telefonia celular de quem quer que seja. E, ao entrar no presídio, ele tem de deixar esse telefone fora e desligado. Eu acho que essa é uma sugestão.

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - Em princípio, eu não teria nenhuma restrição a esse tipo de norma, até porque uma das grandes questões que nós estamos enfrentando hoje é precisamente que as normativas que existem sobre controle de presídios não são cumpridas ou são entendidas de forma irregular. Então tem presídio que já se faz isso: já é a área de exclusão, porque todos os dias são deferidas ordens de escuta.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Os presídios federais estão normatizados assim, Ministro?

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - Não, os presídios federais fazem as escutas determinadas pelo Poder Judiciário.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Só nesses casos.

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - Em função da investigação das quadrilhas, porque não podem fazê-lo de maneira arbitrária. E determinadas pelo próprio diretor e pelo próprio DEPEN. Mas é bom lembrar que ordens de escuta telefônica em presídios federais são corriqueiras — por quê? Porque são fontes de organização da criminalidade. Então, esse controle é um controle que existe freqüentemente; não sei se cotidianamente, mas existe freqüentemente em função do tipo de custodiados que estão lá, que são normalmente as pessoas mais perigosas envolvidas com o crime organizado.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Essas escutas nos presídios federais são realizadas através de maletas, Ministro?

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - Sinceramente, desconheço esses dados técnicos, mas posso informar, também rapidamente, para a CPI, no momento em



que for solicitado. Eu não conheço esse aparato e não sei qual é o tipo de aparato que nós temos no DEPEN.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - O Dr. Lorentz revelou que me parece que o departamento possui, se não me engano, 9 ou 10 maletas. E também, segundo ele, a atual administração baixou uma regulamentação em relação ao uso desses equipamentos, inclusive as hipóteses para uso desses equipamentos. Chegou inclusive a revelar que o Delegado Protógenes teria solicitado a utilização de equipamentos dessa natureza e que ele mesmo teria indeferido porque considerou que não seria o caso.

V.Exa. considera que seria necessário o disciplinamento dessa matéria, que esse disciplinamento teria que constar na lei na medida que não é fácil o controle de interceptações realizadas por equipamentos dessa natureza?

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - Sim. Quanto a essa questão das escutas, quanto mais regulamentada, melhor. Ela dá segurança para o agente policial trabalhar, ela dá segurança para o Poder Judiciário decidir e ela previne invalidação de prova. Então eu sou favorável, sim, à regulamentação minudente e exaustiva dessas escutas, seja onde for.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Parece que o projeto do Governo já avança nesse sentido. V.Exa. considera que nós devemos aumentar a atual pena, que é de 2 a 4 anos?

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - Sim. Nós entendemos que é necessário. E é necessário também que haja mais clareza na responsabilização dos agentes públicos e também dos indivíduos que nos prestam serviço público e que utilizam métodos ilegais de escuta. Um agente público, quando vaza uma informação, por exemplo, e se torna uma fonte, ele obtém, adquire um privilégio, porque ele passa a ser valorizado inclusive pelo grupo com que eventualmente ele se comunica como uma pessoa importante. Então ele desequilibra não somente a qualidade do inquérito, mas desequilibra as relações institucionais internas da corporação. Porque, obviamente, a ampla maioria da corporação não faz isso, e portanto fica numa situação de inferioridade de comunicação com a sociedade, de interferência sobre os colegas em relação àquele servidor público que viola suas obrigações profissionais. Evidentemente, uma maior carga de controle sobre os aparelhos, uma



maior carga penal também sobre os indivíduos privados que fazem essas escutas também é necessário. Hoje nós temos um verdadeiro reino de impunidade entre os indivíduos fora do aparato estatal que fazem essas escutas, e que inclusive que se dão ao luxo, às vezes, de anunciar-las publicamente.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Então haveria não só o agravamento da pena, se o crime for praticado por um agente público, mas como também, como discutimos com o Prof. Damásio... Não só a determinação da perda...

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - Da função pública.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Da função e também a possibilidade de cominação de uma multa, também.

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - Perfeito.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Sr. Presidente, eu vou permitir que os outros Deputados possam também usar da palavra. Eu queria agradecer ao Ministro pelas suas considerações.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Vou passar a palavra ao primeiro inscrito e autor do requerimento, Deputado Gustavo Fruet, para seus questionamentos.

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - Boa tarde, Ministro Tarso Genro. Cumprimento V.Exa. e a sua assessoria e o Dr. Troncon, da Polícia Federal.

Primeiro esclarecimento, Ministro. Eu fui autor do pedido inicial de convocação. Entendo que essa expressão acaba sendo um pouco sensível, principalmente quando há um embate político no sentido partidário em uma CPI. Portanto, recebo V.Exa. de forma alguma com qualquer processo de constrangimento ou de qualquer maneira para tratá-lo como investigado nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, que é um instrumento constitucional.

Apesar do embate que se estabeleceu, que se estabelece dentro da CPI, entendo que são 2 pessoas fundamentais, antes da conclusão dos trabalhos: o Ministro da Justiça, em razão dos fatos que foram apurados e a quem cabe a coordenação de uma área tão importante em uma investigação como essa, e o General Félix, por ser o responsável pela Secretaria, pelo Gabinete de Segurança Institucional, e, portanto, também fazendo parte desta investigação.



Então receba essa solicitação no sentido de colaboração, de esclarecimento, e por entender que a manifestação sua, e sempre o debate com o senhor é algo qualificado. É uma relação institucional da maior importância neste momento da CPI.

A nossa CPI, entendo que ela se concentra hoje em grandes pontos, com uma certa tendência de unidade com relação aos temas, no melhor da legislação. E nesse sentido, a colaboração do Ministério é fundamental. E nós temos até uma interlocutora privilegiada — Dra. Ivete — nessa interlocução com o Ministério. Ela cumpre um papel muito importante na elaboração final de uma proposta. E, de certa forma, há uma concordância em que ela deve ser o mais regulamentada possível, com todo o risco que uma regulamentação excessiva possa gerar.

O segundo ponto é com relação às operadoras. O Presidente destaca não haver um diagnóstico preciso ou um controle, no País, com relação a escutas legais. Nesse caso, nós estamos nos restringindo às centrais telefônicas, tanto a CPI quanto o Conselho Nacional de Justiça. Não havendo informações oficiais com relação a outros meios de escutas legais, sejam elas através de equipamentos, como as chamadas maletas ou o guardião, não só por parte de órgãos federais, mas também e principalmente por parte de Governos Estaduais, nós vamos terminar a CPI sem ter essa informação e sem saber quem pode ter esse controle.

Mas a CPI avança. Está recebendo os dados de 2008 e poderá confrontá-los em uma colaboração do Conselho Nacional de Justiça. Mas há questões que vêm gerando mais divergência, e são elas que, de alguma maneira, eu trato de forma conceitual, sempre insistindo nessa relação de respeito com o senhor neste debate que entendo qualificado. Então o objetivo não é uma indagação específica, a exemplo do que fazemos normalmente na CPI. Se for possível esclarecer alguns pontos e de alguma maneira termos a sua opinião com relação a alguns itens que dizem respeito à questão da ABIN, à relação da ABIN com a Polícia Federal, já tratada de certa forma pelo Relator, com relação às operações e com relação às auditorias e o controle dos equipamentos, tanto por parte da Polícia Federal, como por parte da ABIN...

Então este é o sentido, é o objetivo dos questionamentos.

Primeiro, Ministro, aprofundando uma questão que o senhor hoje traz a público e que de certa forma vai destacar também a repercussão deste nosso



encontro. Essa disputa — e aqui entendo como altamente compreensiva a forma como o senhor colocou — de gerações dentro da Polícia Federal, e com relação a essa informação da Polícia Rodoviária Federal que até agora era tratada como algo, na nossa avaliação também, sem o aval por parte de autoridades.

O Dr. Dennis estava há pouco aqui, e também saúdo e registro o respeito e a consideração. Mas o senhor admitiu a existência e a possibilidade de escutas por parte da Polícia Rodoviária Federal. Então, só para esclarecer e precisar um pouco mais: na sua avaliação há previsão legal e constitucional para esse tipo de interceptação por parte da Polícia Rodoviária Federal? As decisões judiciais às quais o senhor se referiu elas expressamente determinaram que a Polícia Rodoviária Federal fizesse essas escutas? Que aparelhos foram usados? E por que a Polícia Rodoviária Federal tem esse tipo de equipamento?

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - Por que tem os equipamentos eu não tenho condições de informar, Deputado Fruet, porque não é uma decisão deste Ministro depoente aqui na Comissão. A informação que eu tenho, dada pelo Diretor da Polícia Rodoviária Federal, é de que sem ordem judicial expressamente para a Polícia Rodoviária Federal fazê-lo, e em circunstâncias em que o magistrado ou o Ministério Público requereu, porque se viu impedido de usar as polícias judiciais compatíveis, seja a Polícia Federal, por alguma razão local, regional, seja, se for o caso, o Ministério Público Estadual, que solicitou, que requereu à Polícia Federal por ordem judicial a realização dessa oitiva... Eu tenho, sinceramente, as minhas dúvidas a respeito da pertinência desses pedidos. Eu tenho as minhas dúvidas porque a Polícia Rodoviária Federal não é uma polícia judiciária; a polícia judiciária da União é a Polícia Federal. Eu até gostaria, e deixo esta sugestão a esta dourada Comissão Parlamentar de Inquérito, que se entrasse neste tema através de uma proposta regulatória específica sobre isto. E, se for para permitir, que se faça taxativamente, para saber em quais casos se pode cumprir uma requisição do Ministério Público por determinação judicial.

Esse é um的习惯 existente no Estado brasileiro, há muito tempo: feito por requisição, o pedido de autoridade judiciária, e evidentemente com todas as consequências do seu descumprimento; se não se cumprir uma ordem judicial, passa-se, portanto, a se expor a sanções legais. Eu acho que esta Comissão



deveria entrar neste tema e deixar claro o que a Polícia Rodoviária Federal pode fazer, e em que casos — ou que não possa — e solucionar essa questão de uma vez por todas por lei federal. Nós temos que levar isso em consideração, na minha opinião, para não transformar essa questão numa questão mais aguda do que ela é, é que a capacidade investigativa da polícia brasileira está ou recentemente tem conseguido estar nos patamares, vamos dizer assim, tecnológicos alcançados pelos países mais desenvolvidos há 15, 10 anos atrás. Não agora no último período, porque nós estamos já indo muito na frente; nós já estamos nos aproximando muito. Mas 15 anos atrás, 10 anos atrás, seguramente nós estávamos muito atrasados. E isso gera uma abordagem mais flexível das normas.

Então, eu acho que é hora, sim, de se regular essa questão de maneira clara, e de buscar visualizar na norma casos concretos excepcionais em que isso aí possa ocorrer, se esse for o entendimento desta Comissão. A minha opinião pessoal é de que seria bom que isso não fosse necessário, porque nós temos que deixar cada vez mais clara as funções de cada aparato policial, porque isso gera nexos de responsabilidade maior. Portanto, quanto mais clareza das funções de cada aparato, mais responsáveis eles se tornam em eventuais casos de violação. Quando existe uma certa flexibilidade interpretativa, isso aí pode diluir determinados comportamentos irregulares. Então, eu acho que seria bom, sim, se me permite a opinião, que a Comissão entrasse nessa seara.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Sr. Ministro, o senhor vai me permitir, eu queria colocar uma questão muito pontual no que diz respeito a isso, levantada pelo Deputado Fruet. A autoridade maior do Ministério do Justiça é V.Exa., e V.Exa. tem subordinado ao senhor 2 estruturas policiais: uma polícia judiciária e uma polícia rodoviária. Como V.Exa. bem sabe a Rodoviária tem uma missão específica que é a de patrulhar as rodovias federais. Eu sei que na sua gestão não foram comprados equipamentos.

Agora, me parece que mesmo sendo uma ordem judicial, ordem judicial ilegal também se contesta, e acho que o Ministério tem condições de fazer essa contestação em juízo. Mas, independente disso, V.Exa. tem a autoridade, não só moral, por não ter adquirido nenhum desses equipamentos, mas a autoridade de Ministro da Justiça para coibir que essa ilegalidade perdure. Porque não é



compreensível que uma polícia que não faz investigação, porque não é sua atribuição, faça escutas telefônicas mesmo por ordem judicial.

Então, em alguns casos se contesta a ordem judicial indo-se à Justiça, enquanto em outros casos não se contesta a ordem judicial porque é conveniente que se faça. E me parece que isso pode causar cada vez mais distorções no processo de controle que V.Exa. gostaria de imprimir.

Então aqui fica o questionamento: por que V.Exa. não interferiu diretamente nessa questão? Por que não supriu esses equipamentos da Polícia Rodoviária Federal e os encaminhou à Polícia Federal? Tenho o maior respeito pela Polícia Rodoviária Federal, pelo trabalho que ela executa, pelo seu diretor. Mas, no entender, na maioria desta Comissão Parlamentar de Inquérito, me parece que essa é uma atribuição e competência de V.Exa., que poderia, nesse momento, com a sua autoridade moral, exercer essa decisão.

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - Porque esta não era uma questão — simplesmente por isso. São atos rotineiros que vêm se reproduzindo no Estado brasileiro já há muito tempo. E nunca foi suscitada, para o Ministro da Justiça, de maneira formal, essa questão como uma questão pendente de ser resolvida, e sobre a qual deveria o Ministério da Justiça imediatamente formar uma convicção — até porque é um terreno bastante irregular para ser definido e apropriado de maneira completa, extrema, pelo Ministro da Justiça.

Vou dar um exemplo concreto. Tem investigações que são feitas por um determinado juiz a respeito de contrabando, combinado com roubo de carga, em rodovia federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Mas juiz não investiga, Ministro.

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - O Ministério Público investiga.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Mas o senhor falou em juiz, e juiz não investiga.

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - Não, eu não estou falando...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - O Ministério Público discute se ele pode investigar ou não. Hoje há uma discussão no Supremo.



**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - De fato, no Brasil, investiga. Até podemos concordar ou discordar. Mas, de fato, pelo tipo de procedimento que o Ministério Público tem, ele é um parceiro de investigação. Aliás, é uma questão que nós temos que abordar também, nós temos que trabalhar também.

Então, tem contrabando com roubo de carga combinado. Então é mais apropriado que, numa determinada região, num determinado posto da Polícia Rodoviária Federal, seja instalado um aparelho para constatar, para detectar uma comunicação telefônica que um caminhão faz para outro numa determinação região. Eu estou dando hipótese; não estou dizendo que necessariamente todos os casos sejam assim. Então, o juiz, por conveniência técnica e por localização geográfica, pede que naquele posto da Polícia Federal — determina — seja feita uma escuta. A Polícia Federal fez, provavelmente fez, escutas desse tipo. E eu tenho dúvidas sobre se haveria alguma demanda sobre o Estado brasileiro, sobre a Polícia Federal, para que ela, a partir de certo momento, se negasse a fazer isso. Se esta Comissão Parlamentar de Inquérito, por exemplo, tirar uma conclusão e fizer uma recomendação ao Ministro de Justiça para que tome uma atitude sobre isso, eu vou examinar, a partir da minha consultoria jurídica, e vou tomar uma atitude. Quanto a isto não tenha dúvida, pelo respeito que tenho ao trabalho do senhor. Agora, essa não é uma questão colocada para o Ministério da Justiça nem para a Polícia Federal, até porque existem visões diferentes a respeito dessa possibilidade, essa requisição da Justiça a pedido do Ministério Público.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - É. Amanhã nós admitimos que o Ministério Público faça escuta, o que não pode fazer, e amanhã nós admitimos que, se um juiz determinar que a ABIN faça escuta telefônica, ela deverá cumprir e fazer. Então eu acredito que...

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - Eu acho que nós estamos cada vez nos afastando mais dessas hipóteses.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Pois é. Nós só estamos suscitando a V.Exa...

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - Quanto a isso nós não temos discordância.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - ...um alerta no sentido de que possivelmente o Relator irá questionar essa questão e V.Exa. tenha condições de se antecipar aos fatos, porque os fatos hoje estão sendo trazidos à consideração de V.Exa. de uma maneira de questionamento, porque esse é o questionamento que tem sido feito por vários de nós em vários momentos. E até, vamos dizer, o pessoal da própria Polícia Federal entende que não deveria poder fazer, em função da especificidade que a Constituição atribui a esse órgão.

Deputado Gustavo Fruet.

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - Eu prefiro aguardar a recomendação da CPI. Sinceramente, se vier uma recomendação da CPI, eu imediatamente reúno a minha equipe jurídica e tomo uma atitude sobre isso, sem nenhum tipo de constrangimento. Até porque provavelmente nós não tenhamos diferença de opinião substancial sobre o assunto.

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - Até podemos concordar no contrário, ou seja, quanto à necessidade de outros órgãos disporem de uma estrutura...

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - Perfeito!

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - Ministro, o segundo tema. O senhor também destaca essa questão do choque de gerações. Faz uma análise importante do papel da ABIN, da Polícia Federal, da evolução. E, ao que parece, a Polícia Federal passa por um processo mais rápido de profissionalização e de uma estrutura qualificada. A ABIN ainda vive talvez um choque ainda mais intenso nessa transição. Mas, nesse caso específico da Polícia Federal, em algum momento, alguma investigação tem servido como instrumento nessas escutas? Quer dizer, V.Exa. tem conhecimento de ilegalidades cometidas em função desse choque de gerações?

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - Eu diria de uma maneira um pouco mais suave, se V.Exa. me permite, Deputado Gustavo Fruet, uma divergência de gerações, talvez divergências operacionais. Vou dar um exemplo concreto dessas divergências operacionais. Na Satiagraha — e me corrija, se eu estiver errado, Dr. Troncon; porque a gente se apropria dessas informações através da direção da Polícia, quando isso se torna uma questão político-institucional do Governo ou do Estado. Na Operação Satiagraha, a informação que eu tenho é de que ali se



constituiu, de uma maneira bem extremada, a formação de estrutura paralela de investigação. Paralela não quer dizer ilegal; paralela quer dizer a montagem de uma estrutura investigativa que tem a comunicação formal com as estruturas de direção. Mas, ao longo do tempo, essa estrutura formal vai se diluindo, e a presidência do inquérito vai se tornando cada vez mais autônoma; não autônoma para investigar, mas autônoma nas relações institucionais. Estou certo, Dr. Troncon?

Então, isso ocorreu na Operação Satiagraha. Tanto é verdade que, quando ela emerge publicamente, a nossa direção atual da Polícia Federal fica sabendo da sua extensão, da sua profundidade, do tipo de trabalho que foi feito alguns dias antes de ela ser deflagrada, até o momento em que o delegado-presidente pede os meios para realizar a operação. É isto que eu chamo de uma divergência de gerações. Eu acho que essa estrutura paralela está errada, está equivocada. Eu acho que essa relação formal entre a investigação e os superiores deve ser permanentemente acionada dentro dos limites, obviamente, que os segredos do inquérito exigem — e quem sou eu aqui para falar ao lado de 2 policiais federais experientes que estão aqui comigo. Mas qual é a norma? A norma é que um presidente de inquérito se reporte a seu superior. Se ele pede meios, por exemplo; ele pede mais homens ou pede mais dinheiro, aquele dinheiro reservado e que é utilizado legalmente para esse tipo de operação. Ele tem que fundamentar por quê. Ele não vai dizer: “Não, esse dinheiro vai ser dado para o fulano em tal lugar, porque está investigando tal coisa para mim.” Ele tem que ter um mínimo de fundamentação racional para que o seu superior atenda àquele pedido dentro até das possibilidades do Departamento e da natureza daquele inquérito. Eu acho que isso aí nós temos de mudar na Polícia Federal.

Eu acho que essas estruturas, vamos dizer assim, que se autonomizam em relação às estruturas institucionais e levam a protagonismos também incandescentes são desnecessárias. Não é bom para a corporação isso. Porque, quando se faz um trabalho, uma operação de sucesso, de quem é o mérito? É o mérito do presidente do inquérito? Ou é mérito daquele agente humilde que está escondido lá, às vezes dentro de um lixão, para vigiar um traficante que vai entrar numa casa; daquele que ficou 3 noites ali, escondido, e obteve aquela informação valiosa? De quem é o mérito? Agora, quando se cria um protagonismo exagerado



em cima de um indivíduo, com uma estrutura paralela investigativa, que, repito, não é ilegal — eu não estou falando de ilegalidade —, isso gera uma deformação em todo o sistema, em todas as relações internas entre os poderes legais que estão dentro da instituição. Então, quando eu me reporto a uma divergência de geração, eu não estou fazendo um demérito — quero deixar isto bem claro a gerações anteriores de policiais. Eu só acho que tem hoje uma experiência institucional acumulada pela Polícia Federal e que ela tem de aperfeiçoar os seus métodos, aperfeiçoar os seus meios, e estar cada vez mais longe daquela margem cinzenta, daquela zona cinzenta, em que a gente não sabe se as coisas são legais ou ilegais, regulares ou irregulares.

Outro exemplo concreto — e vou falar em tese, não vou falar sobre a Satiagraha: relação da Polícia Federal com a ABIN. Posso eu, que sou presidente do inquérito, passar por cima do meu diretor, ou do meu chefe imediato, e pedir informalmente a 3 agentes da ABIN, que estão fazendo análise e informação... arrumar 2 ou 3 agentes da ABIN para dar um passinho adiante, além de analisar a informação? Depende do passinho. Não é crime, mas pode ser alguma coisa não regular. Acho que esse passinho é um limite perigoso, porque ele é o limite que tira, vamos dizer, que transforma a autonomia do presidente em uma autonomia, às vezes, perante o regulamento e perante a lei. Então, nós temos que ter esse cuidado.

Qual é a preocupação que eu tenho com essa geração de policiais de hoje, que está sob minha jurisdição, vamos dizer assim? É para que nos afastemos, cada vez mais, dessa zona cinzenta. Não só na relação com outras agências, mas também nas relações entre as chefias, entre as hierarquias. Por exemplo: essas macrooperações que são feitas aí, que foram expostas hoje, em torno de 217, se não me engano — em comparação com ano passado, quando foram 180 —, a partir do momento em que entrou essa direção, o superintendente e o delegado do inquérito, se for o caso, vêm aqui 15 dias antes de deflagrar a operação, ou 20 dias antes, e mostram para o superior deles, não é para o diretor-geral: “Olha, está aqui o mapa da operação; estamos pedindo a prisão de 30”. E o superior fala: “Mas tem prova para pedir a prisão de 30!? Mostrem-me as provas.” Às vezes tem, às vezes não tem. Às vezes é impressão, às vezes se está na margem cinzenta.



Então, hoje essa Direção adotou um método: tem que haver, sim, megaoperações, que são operações nacionais principalmente e que têm uma enorme repercussão no prestígio da Polícia Federal, mas também eles têm que apresentar a seu superior o estado da operação. Operações já foram apresentadas, e o superior disse que não, para começarem de novo o inquérito, pois aquilo ali tinha pouca validade; ou que recomeçassem a partir da metade, para que esse inquérito tenha prova, tenha qualidade na prova, tenha consistência, tenha foco. Então, esse esforço essa Direção está fazendo.

Eu diria que tanto esta questão como a anterior só são possíveis pelo enorme legado que a Polícia Federal teve de seus dirigentes anteriores. Mas também só é possível que ela floresça dentro do ambiente democrático que estamos vivendo hoje, com a despolitização da Polícia Federal — despolitização. Eu duvido que os senhores me apontem... Aliás, tive a honra de nunca ter tido essa acusação sobre mim, de qualquer oposicionista, ou de qualquer membro da Situação que esteja descontente porque a Polícia Federal tenha sido manipulada politicamente em qualquer dessas operações que estão aí. E sempre que vem aqui um Deputado ou um Senador preocupado com alguma investigação que estourou ou está para ser estourada na sua região, qual é a pergunta que faço para ele? Aponte-me alguma ilegalidade que esteja sendo feita, contra quem, onde e por que nesse inquérito. E me faça isso por escrito, porque eu chamo nesse momento o diretor-geral para que se apurem as informações necessárias. Porque, às vezes, vem aquela história de que há perseguição política, isso ou aquilo. Às vezes, isso eventualmente pode ocorrer, pelas lutas regionais, mas a gente tem condições de coibir. E quando tem alguma suspeita de que isso aí tenha ocorrido, evidentemente o diretor-geral é comunicado e busca tomar providências para que não tenha nenhum tipo de inflexão. Então, acho que estamos avançando muito nisso aí. Inclusive, quero me gratificar com os senhores do Parlamento porque têm tido uma postura em relação à Polícia Federal sóbria, de responsabilidade, uma postura de um verdadeiro democratismo republicano. Porque a Polícia Federal não pode estar subordinada ao jogo político. Não pode. Já esteve em algumas épocas? Eventualmente, já esteve. Pode ser que ocorra na minha gestão? Pode. Mas temos que fazer um esforço



lancinante para que isso não ocorra, senão ela perde o seu prestígio e perde a sua eficácia para proteger o Estado brasileiro e a cidadania.

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - Vou tocar em alguns temas, Ministro, até nessa relação com a ABIN, e em algumas questões que passam pela Operação Satiagraha. O cuidado é evitar este questionamento — e vimos isso, e parece que também a Polícia Federal passa por esta reflexão: que essa operação não contamine o debate. E a Polícia Federal, nesse sentido, deu uma demonstração ágil na conclusão do inquérito: sem entrar no mérito, permitiu uma denúncia e uma primeira condenação por parte da Justiça Federal. Mas uma questão não anula a outra. Então, alguns temas com relação a essa operação. Objetivamente, faltou apoio ao Delegado Protógenes? Segundo, apesar dessa discussão sobre choque de gerações, a relação dele se deu com o Dr. Paulo Lacerda. Eu não me incluo com o objetivo de criminalização. Todas essas questões terão desdobramento na Justiça, e a defesa do Daniel Dantas se encarregará de apontar nulidades. Entendo que não é o nosso papel. Queremos que os fatos sejam comprovados nas 2 linhas: o que é objeto da investigação, da operação, e essa outra investigação aberta pela Polícia Federal.

Mas, num precedente, num fato inédito, a Polícia Federal fez busca e apreensão de pessoas ligadas à ABIN. A pergunta é: há receio do Governo com relação à extensão da Operação Satiagraha? A Operação Satiagraha trata só do Daniel Dantas ou ela pode conter elementos que, de alguma maneira, ainda não vieram a público? Exemplo: foi divulgada uma gravação envolvendo o ex-Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh e o Chefe de Gabinete do Presidente da República. Não se trata de questionar o conteúdo, que também vai ter o seu desdobramento, mas mostra a vulnerabilidade de monitoramento de qualquer autoridade do Governo e mostra, como se fosse um recado, que a operação foi além da investigação do Daniel Dantas. Por que essa busca e apreensão?

Na seqüência, foi aberto nesse inquérito o porquê do vazamento da Operação Satiagraha. Porém, na semana passada — só pode ter vazado desse inquérito —, saiu uma informação de que, entre os documentos ou dados apreendidos ou existentes nos equipamentos apreendidos, havia material pornográfico. Só isso foi



divulgado. É evidente que isso ajuda no descrédito da ABIN. De alguma maneira isso também está sendo investigado, esse vazamento?

Por fim, ainda nessa questão: depois, na CPI, um agente da ABIN chamado Márcio Seltz, indagado pelo Presidente, afirmou que não houve monitoramento de jornalistas nos áudios que foram repassados ao Dr. Paulo Lacerda. Ele encaminhou ofício à CPI na semana passada onde afirma: *"Naquela ocasião, V.Exa. me questionou se, entre os arquivos de áudio repassados por mim ao Delegado Paulo Lacerda, havia diálogos com jornalistas, ao que respondi que tais diálogos eram entre os investigados. Ocorre, no entanto, que, após o depoimento, constatei a existência de áudios nos quais investigados falavam com jornalistas, fato que, sinceramente, não me recordei no momento da oitiva".*

Dois desdobramentos. Há alguma orientação, em qualquer investigação, para que se evite investigação de jornalista? Na sua avaliação — complemento a pergunta do Relator —, quando se fala em responsabilização de vazamento, há que se ter novo disciplinamento ou uma mudança até na Constituição quanto a esse confronto entre vazamento e sigilo da fonte?

Se V.Exa. permitir, depois eu faria mais 2 perguntas.

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - Vou ter que me localizar um pouco melhor aqui na ordem das perguntas. Primeiro, se faltou apoio. Não. Na visão da Direção-Geral, não faltou apoio, Deputado Fruet. Tanto é verdade que não faltou apoio que um colega do delegado que presidiu o inquérito manifestou isso publicamente, que em nenhum faltou apoio. O que houve, provavelmente, foi uma inibição dele em pedir mais apoio, se é que ele o pediu de maneira eficaz, porque ele mesmo reconheceu que não confiava nos seus superiores. E para pedir mais apoio teria que fundamentar o que foi feito até ali, coisa que ele mesmo disse que não reportava. É um direito que ele tem, mas tem que verificar se isso é ou não uma atitude regular. Então, não faltou apoio.

Segundo, o inquérito, na verdade, não é um novo inquérito, nem todas as provas que foram carreadas pelo delegado que presidiu o inquérito anteriormente são provas nulas, na minha opinião. É claro que o Poder Judiciário é que vai ter de examinar essa questão. O que houve foi uma determinação de que se fizesse um trabalho técnico mais profundo e que se buscassem elementos periciais, inclusive,



que dessem condições para que, se o Sr. Daniel Dantas fosse enquadrado, fosse enquadrado de maneira regular, de maneira legal, de maneira que as provas não fossem vulneráveis.

Mas isso não quer dizer que o trabalho feito anteriormente, todo ele, seja um trabalho perdido. Na minha opinião, não. Agora, eu também trabalho com as informações que me são dadas pelos meus dirigentes da Polícia Federal. Eu não li o inquérito, não manuseei o inquérito e não interfiro sobre ele. Apenas procuro me manter informado sobre aquelas questões que podem se transformar em questões políticas, como essas que nós estamos falando aqui, político-institucionais.

Outra pergunta foi se houve ou não monitoramento de diálogo com os jornalistas. Eventualmente pode ter entrado — estou manifestando mais um juízo de conclusão do que uma informação do inquérito que não manuseei —, pode ter aparecido algum diálogo de jornalista incidental. Mas, em relação ao trabalho que foi feito a partir do momento em que o Delegado Saad entrou para aprofundar o inquérito, para constituir provas, para buscar níveis de responsabilidades reais, eu posso afirmar que nenhum jornalista foi investigado. Até porque, pelas informações de que também nós dispomos, os jornalistas que estavam trabalhando lá estavam procurando as suas fontes, estavam procurando trabalhar e obter informação. Não estavam num percurso, pela informação de que nós dispomos — parece que o Ministério Público concorda, porque nenhum jornalista foi denunciado —, num percurso delitivo, estavam tentando cumprir com as suas obrigações profissionais.

Outro tema... Qual é o outro tema?

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - Seriam dois, o precedente da operação da Polícia Federal sobre a ABIN, e citei aquele caso da gravação que foi divulgada sem análise de mérito, envolvendo o ex-Deputado Greenhalgh. Há algum receio de que não se saiba a extensão dos dados que foram coletados nessa Operação Satiagraha?

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - Eu posso lhe garantir que, do Presidente da República, que conversou comigo, que recebeu informações minhas a respeito do andamento das questões político-institucionais que se relacionavam com o inquérito, não só não há nenhum receio como há uma preocupação do Presidente de que esse inquérito seja cada vez mais bem feito, cada vez mais profundo.



Em relação ao Deputado Greenhalgh, com quem eu até tive um atrito telefônico, quando ocorreu a divulgação daquelas gravações — eu até o recebi depois —, pedi para que ele viesse conversar comigo para dizer o que estava ocorrendo. Eu não tenho condições de ter um juízo sobre qual é o tipo de relação que o Deputado Greenhalgh tinha com aqueles fatos. A mim me parece que aquilo que foi divulgado... ele estava desenvolvendo atividade profissional. Essa é a minha avaliação. Agora, eu só não conheço os negócios do Sr. Daniel Dantas como também não conheço a atividade profissional do Deputado Greenhalgh. Ele manifestou a esse Ministro que estava desenvolvendo um trabalho profissional, que tinha contrato de honorários para comprovar isso, e eu disse a ele que isso deveria ser levado ao inquérito no momento adequado.

Ele ficou, evidentemente, muito constrangido com a situação em que foi colocado no bojo daquelas notícias. Diz ele, como se estivesse cometendo algum ato criminoso. Eu não vi nenhum ato criminoso do Deputado Greenhalgh, disso que está divulgado. Se tem algum outro elemento no inquérito, ele vai aparecer e vai ser evidentemente mencionado pelo Ministério Público no momento oportuno.

Eu acho que isso se inscreve nessa questão que eu havia colocado anteriormente. Tem uma margem de mistura de fatos, e, se o inquérito não tiver foco e rigor, essas questões podem ser confundidas, essas questões podem ser transformadas em notícia e, a partir daí, proporcionar uma punição antecipada. Eu vou dar um exemplo concreto que dei aqui na entrevista há pouco para os jornalistas. Quem, em algum momento, em algum governo, não fez uma indicação de uma pessoa para trabalhar? Um Prefeito lá do Rio Grande do Sul, por exemplo, me disse assim: *"Escuta, Tarso, eu preciso de um Secretário da Fazenda. Quem foi teu Secretário da Fazenda?"* "Olha, o meu Secretário da Fazenda foi o Arno Augustin, esse que agora é Secretário do Tesouro Nacional. Se tu conseguires colocar o Arno no teu secretariado, vai ser uma grande conquista." Aí se faz uma escuta, aparece um lobista que diz que vai conversar com o Arno Augustin — apenas dou o exemplo do meu amigo Arno, que nunca teve qualquer tipo de menção, então eu o faço com tranquilidade. Aí o lobista diz: *"Não, mas vou falar com o Arno sobre isso."* E aí, no rodapé, o cidadão que está fazendo a gravação anota: *"Arno Augustin, indicado pelo Ministro Tarso Genro para ser Secretário da Fazenda"*.



E daí faz um gráfico: o lobista, o Arno e eu — ou qualquer um de vocês, ou o senhor, ou o Deputado Itagiba. E aí faz um triângulo. Fulano falou com sicrano, está aí uma conspiração delituosa.

Ora, isso, além de ser uma imbecilidade, é uma falta de respeito aos direitos do indivíduo, porque se tira uma conclusão totalmente subjetivista e mistura relações políticas com relações delitivas.

Então, o que eu quero lhe dizer é que a nossa atual equipe da Polícia Federal está trabalhando com a qualidade da prova e com foco, para que isso não ocorra mais com ninguém, porque esse tipo de envolvimento, além de diluir o processo, tira o foco e ajuda a absolver os meliantes, por essas conclusões precipitadas ou armações irresponsáveis que às vezes ocorrem.

Nós estamos fazendo um esforço para que isso seja, vamos dizer assim, uma postura firme dos nossos delegados, e estamos obtendo sucesso. Então, nessa questão da Satiagraha, o Governo não tem nenhuma preocupação, eu não tenho nenhuma preocupação. Aliás, a única preocupação que eu tenho é que seja um inquérito rigorosamente dentro da lei e que, ao fim e ao cabo, as pessoas que estão sendo denunciados sejam absolvidas ou condenadas de acordo com o devido processo legal. Nem sei se o Sr. Daniel Dantas merece ser condenado ou não, eu não conheço o processo, muito menos as outras pessoas que estão envolvidas. Agora, que há indícios fortíssimos de que ele merece ser investigado por inquérito muito bem feito e depois por um exame do Ministério Público, isso aí também já está claro, e por isso o processo continua em andamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Aproveitando essa pergunta do Deputado Fruet, parece que houve uma declaração no *Roda Viva*, na segunda-feira, de que delegados estiveram junto ao juiz para interceder no sentido de que não fosse feita a prisão ou as ações contra os jornalistas. Esse fato parece que foi revelado na segunda-feira no programa *Roda Viva*. O senhor poderia esclarecer melhor essa questão?

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - Não, eu não tenho nenhum esclarecimento para dar a respeito disso, porque eu não estou recordado de qualquer evento dessa natureza. Agora, pode ter acontecido. Eventualmente, os delegados que foram refazer o inquérito podem ter olhado o inquérito e dito: “Olha,



*tem um pedido de prisão aqui de uma pessoa, não sei se jornalista ou não, que parece infundada".* Mas eu não tenho realmente informação para dar a respeito dessa questão, Deputado Itagiba.

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - Ministro, só 2 questões, mas antes lembro uma última pergunta, naquela etapa, com relação ao vazamento dos dados, ou parte dos dados, existentes nos equipamentos da ABIN. Em que circunstâncias se deu esse vazamento, de uma informação que deveria ser sigilosa?

As 2 últimas questões. O Ministro da Defesa, Nelson Jobim, afirmou que a ABIN tem equipamento de escuta. E foi questionado pelo General Félix. A informação de que dispõe o Ministério da Justiça é que a ABIN dispõe de equipamento para escuta telefônica? Na sua avaliação, a ABIN deve ter autorização para também realizar determinado tipo de operação com escuta, evidentemente de forma muito restrita, um trabalho de assessoramento de inteligência à Presidência da República?

E ainda, nessa seqüência, desejo saber se existe algum controle, ou se seria possível estender esse controle, inclusive com auditoria, para os equipamentos existentes nos Governos Estaduais que permitam a realização de escuta telefônica.

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - Primeiro, eu acho que sim, deveria ter auditorias previstas em lei para qualquer aparelho desse tipo. Os aparelhos da Polícia Federal são auto-auditáveis. Inclusive isso vai nos facilitar agora as investigações que estão sendo feitas dessa relação da ABIN com a Polícia Federal.

Se alguém entrou num aparelho de escuta do Guardião, essa pessoa deixou a senha lá. E, se ela diz que não foi ela quem entrou, ela deu a senha para alguém entrar. Então, ela vai ter que esclarecer.

Eu não sei se a ABIN tem ou não aparelhos de escuta e acho que, se a lei orientar no sentido de que tenha, que possa fazer escutas, têm que ser escutas muito restritas, relacionadas com determinados tipos de delitos que não são passíveis de investigação pela Polícia Federal, a nível de coleta de informação, para depois se transformar num inquérito.

Vou dar um exemplo bem concreto e que estreita muito essa possibilidade: espionagem industrial de um país sobre outro que esteja sob investigação, e que a ABIN precise coletar dados para informação do Presidente da República. Eu acho



que esse é um caso que se justificaria, se fosse legalmente previsto. Tem que ser muito bem estudado e muito bem regulado, para que um aparelho desse tipo, que deve ser auto-auditável, deve sofrer auditorias permanentes, não se transforme mais num elemento de arapongagem.

A questão do vazamento. Delegado Troncon, o senhor tem alguma informação sobre isso, de onde é que saiu? Realmente, eu li nos jornais, mas não tomei informação sobre isso, porque é tanto vazamento aí que serve até a interesses...

**O SR. ROBERTO CICILIATI TRONCON FILHO** - Sr. Deputado, o senhor se refere ao vazamento da questão da pornografia?

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - É, é isso.

**O SR. ROBERTO CICILIATI TRONCON FILHO** - O que eu posso afirmar categoricamente é que não saiu da Polícia Federal. Contudo, enviados os relatórios... E tem uma tramitação que... Nós entendemos na Polícia Federal que isso deve ser bem regulamentado ou até bem analisado. Justamente mecanismos, talvez incluindo até uso de tecnologia, de identificar a fonte do vazamento. Uma vez que o relatório produzido pela Polícia Federal é encaminhado para a Justiça, passa pela sua secretaria e sua tramitação burocrática, vai para o Ministério Público, advogados têm acesso dos investigados, e esse material, uma vez sendo fornecido irregularmente, indevidamente, para a imprensa, vai aparecer lá um relatório com timbre, um cabeçalho identificando a Polícia Federal, porque foi produzido por ela. Mas ele acompanha todo o processo. E fica muito difícil... Toda essa questão de vazamento... uma vez tendo sido divulgado para a imprensa, para um veículo de imprensa, a primeira idéia que se tem é que a origem é a Polícia Federal. Nós respondemos sempre, enquanto esse material estiver sob controle exclusivo da Polícia Federal. Mas, pela regra processual, há uma tramitação, e, muitas vezes (não sei dizer especificamente sobre esse caso), até advogados de defesa acabam tendo acesso (não nesse caso, certamente), fica muito difícil identificar a fonte. O que eu posso afirmar categoricamente é que não foi cedida nenhuma informação para quem quer que seja pelo delegado da Corregedoria e sua equipe, que ora trabalha nesse inquérito.

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - Obrigado, Ministro.



**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - Só para completar, Deputado Fruet, às vezes, a Polícia Federal faz uma investigação durante 15 meses, 2 anos. Aí, terminado o inquérito, ela faz o indiciamento. Isso vai para o Ministério Público. O Ministério Público faz a denúncia ou pede diligências ou prisões, e os advogados passam a ter acesso ao inquérito. Aí, qual é a notícia que sai nos jornais? E não é por má-fé dos jornalistas. Diz-se assim: “*Segundo a Polícia Federal...*”. Por quê? Porque está no relatório a informação, que era restrita. Era reservada até então, mas de repente várias pessoas tiveram acesso. Aí parece sempre que a Polícia Federal foi... Durante 2 anos não houve vazamento. Às vezes, inquéritos que têm várias pessoas envolvidas, escutas telefônicas, perícia de documentos, pessoas que são seguidas, operações que são feitas não vazam nada em 2 anos. Daí, de repente, imputa-se à Polícia Federal o vazamento que foi feito, porque está lá no relatório, e alguém passou o relatório para alguém. Que interesse a Polícia Federal teria em fazer um vazamento de algo que ela preservou durante 2 anos?

Agora, o que eu posso constatar é que, eventualmente — eventualmente; não estou dizendo que seja sempre —, alguns advogados têm interesse em fazer vazamento, para chamar a atenção sobre pessoas que eles estão defendendo, ou que não estão defendendo.

E, se é em segredo de justiça, bem, tem que ser investigado, e aí o Ministério Público tem que fazer a investigação, ou, se chega a *notitia criminis*, a Polícia Federal eventualmente fazê-lo.

Então, a Polícia Federal tem uma orientação de não fazer vazamento e de não criar fontes ilegais de informação. Essa é uma preocupação inclusive que está contida nesse tipo de, digamos, novo relacionamento do órgão policial com a investigação, e esse nosso afastamento dessa, vamos dizer assim, cena pública mais espetacular que dá dividendos iniciais, mas depois só gera desgastes.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Sr. Presidente, Sr. Ministro, eu vou ter que me retirar. Em função dessa questão do Natal, eu tenho que voltar a Salvador, estou com dificuldades de encontrar outros horários de vôo. Eu queria pedir permissão a V.Exa., Ministro, e ao Presidente para me retirar.

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - Fique à vontade.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Boa viagem.



**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Só queria antecipar, Ministro, que deverá constar do meu relatório essa recomendação em relação à Polícia Rodoviária Federal.

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - Perfeito.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Estamos convictos de que ela não é polícia judiciária e, portanto, não...

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - No momento em que eu a receber, tomarei todas as providências cabíveis para acolher...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Poderíamos até antecipar, se V.Exa. o desejar, através de um ofício.

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - ...as conclusões da CPI.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Com a palavra o Deputado Macris, para seus questionamentos, por inversão com o Deputado Laerte Bessa.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Sr. Ministro, gostaríamos de agradecer a sua contribuição ao trabalho desta CPI, que, na minha opinião, prestará, já prestou, uma grande contribuição ao nosso País, especialmente quanto a uma legislação — depois desse processo investigatório, de dados, informações, o banco de dados que nós temos hoje nesta CPI é absolutamente completo —, um juízo de valor sobre uma legislação que dê mais tranquilidade à sociedade brasileira no que diz respeito a essa febre de escutas telefônicas que nós vivemos no País, às vezes até potencializadas um pouco, mas, de qualquer maneira, elas existem, e nós podemos comprovar nesse trabalho que estamos realizando na CPI.

Portanto, é a sua contribuição também. Nesses últimos dias, juristas têm comparecido, dado opiniões, trazido uma série de sugestões, e não só sobre os projetos em andamento na Casa, são também propostas pessoais, a fim de contribuir com este trabalho.

O que está em jogo neste momento, na nossa opinião, Ministro, é exatamente tranquilizar a sociedade brasileira e dar a ela aquilo em que países desenvolvidos existe, ou seja, a garantia de que ela tenha a sua privacidade nas questões pessoais, nas questões de relacionamento de família, nas questões financeiras, etc. Eu acho que esse é o grande foco que nós temos na CPI. E perpassaram por ela todos esses movimentos, Operação Satiagraha, que acabou trazendo à luz um



debate importante sobre vários... um viés que perpassou por vários caminhos nessa investigação que estamos fazendo. Então, é muito importante para nós esse seu depoimento.

Nesse caso, por exemplo, o senhor mesmo reconhece que, às vezes, o viés do regime autoritário trouxe para dentro das instituições, especialmente Polícia Federal, ABIN, esse processo de mudança, de transição histórica que vivemos hoje no País ainda. Possa estar sendo extirpado do aparelho do Estado o viés ainda de um regime autoritário que precisa ficar nas páginas da História.

Algumas questões, Sr. Ministro, saltam aos olhos. Por exemplo, esse caso da Polícia Federal. Para nós, eu acho que é quase unanimidade já, na Comissão, que não têm a Polícia Federal e outros órgãos, a não ser a Polícia Judiciária, a possibilidade de fazer interceptações telefônicas. Eu próprio iria provocar o Ministério, mas entendo que esse deva ficar como uma das alternativas do relatório final, que será realizado pelo Relator, Deputado Nelson Pellegrino.

Sem dúvida nenhuma, eu ia perguntar sobre isso e também quantos equipamentos dispõe a Polícia Federal, essa é uma informação importante para nós — perdão, a Polícia Rodoviária —, é uma informação importante para nós também.

Outra questão, Ministro. Como nessa Operação Satiagraha veio à luz, e a informação teve efetivamente um debate muito intenso, não só na nossa Comissão, mas pela própria imprensa, qual é o juízo de valor que o senhor fez especialmente sobre a atuação do Dr. Paulo Lacerda e do Delegado Protógenes, em função desse quadro que nós imaginamos desenhar para o futuro, de estabelecer regras muito claras, bem definidas, transparentes, a fim de dar mais tranquilidade à sociedade de que o aparelho do Estado vai efetivamente atuar de maneira mais regrada nessas questões investigativas?

Outra questão — eu quero ser bastante breve, já estou praticamente concluindo minha manifestação. Completando essa questão que disse anteriormente, se o senhor admite a hipótese de que essa operação tenha sido conduzida de maneira distorcida por dirigentes da ABIN também, se é que o senhor entende que foi dessa maneira, ou seja, se a ABIN teve, nesse processo, uma função quase que de controle de presidência de um inquérito realizado pela Polícia Federal.



Outra questão, Sr. Ministro, é se V.Exa., como Ministro da Justiça e chefe do Departamento de Polícia Federal, recebe algum tipo de relatório de seu subordinado sobre escutas que estão em andamento. Por exemplo, número de escutas, alvos importantes, conteúdo de interceptações. De que instrumentos dispõe o Ministério da Justiça para exercer um controle, ou seja, uma fiscalização sobre a realização dessas escutas telefônicas?

Essas são as questões que eu gostaria de deixar aqui, e mais uma sugestão, de que o Ministério da Justiça... O senhor, como construtor dessa proposta que remeteu ao Congresso Nacional, talvez naquele momento ainda não tivesse, como diz o senhor mesmo, a provocação necessária para avaliar essa questão das escutas fora do sistema investigativo judiciário, não foi objeto de avaliação por essa proposta remetida pelo Governo, mas, já no avanço desses dados que temos na CPI e também uma nova concepção que possamos dar a uma legislação mais adequada para o futuro, o senhor possa, antes mesmo de nós concluirmos esse relatório, remeter todos os debates que tem — evidentemente, as informações novas que tem — à nossa Comissão, ao Relator, para que possamos aprofundar e realmente, como foco principal, dar à sociedade brasileira, tirando setores que não são da Polícia Judiciária fora desse jogo. Eu acho que, na medida em que nós caracterizarmos mais especificamente quais são as funções mais claras de interceptação telefônica pelo aparelho de Estado, nós estaremos também dando uma contribuição para tranquilizar a sociedade brasileira, o cidadão, que pretende a sua privacidade.

Além disso, a questão das escutas ilegais praticadas. Também há a necessidade de um regramento. As informações ou as sugestões que tiver o Ministério, seria importante remetê-las depois. Eu acho que as coisas ficam muito velhas rapidamente. Esse projeto, quando foi remetido ao Congresso Nacional, talvez fosse diferente se hoje o próprio Ministério da Justiça tivesse que formular uma proposta de legislação em relação à questão das escutas telefônicas.

O caso das escutas ilegais é um verdadeiro desmando que existe no País hoje e um descontrole total sobre quem vende, quem compra, se existem regras para vender, para comprar, quem deve usar, quem pode comprar, registros, etc.. Então, tudo isso eu acho que é importante avaliarmos na nossa Comissão.



Quero agradecer a V.Exa., e ficam aí essas indagações, para que o senhor possa dar mais uma contribuição a nós nesse processo de investigação.

Muito obrigado.

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - Bem, eu vou responder às questões que foram colocadas e vou também fazer uma observação final, se me permite o Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Só que há o Deputado Laerte Bessa, que também tem uns questionamentos.

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - Ah, desculpe. Perdão. Pensei que o Laerte ia me poupar. (*Riso.*) Afinal, ele é policial também.

Então, eu vou ser bastante breve. Agradeço suas considerações, Deputado, e nós vamos colaborar com tudo o que nós pudermos para o trabalho propositivo desta CPI. E já estamos à disposição e continuaremos à disposição, não somente a nossa direção da Polícia Federal, mas a Secretaria de Assuntos Legislativos.

O juízo de valor sobre o Lacerda e o Protógenes. Repito: o Delegado Protógenes é um delegado, um servidor público que foi pego no meio de circunstâncias complexas e cuja conduta está sendo investigada, para se verificar se ele cometeu ou não ilegalidade. Eu não gostaria de fazer um juízo de valor porque isso implicaria já um conceito público que, eventualmente, poderia influir subjetivamente em quem está fazendo o inquérito, como o juízo do Ministro sobre a sua conduta. Repito que, na minha opinião, ele não é nem herói nem vilão, é um servidor público que foi envolvido em circunstâncias adversas e, na minha opinião, numa estrutura de investigação que deveria ser mais bem controlada e mais bem articulada com o centro, o que, eventualmente, pode ter determinado condutas que não foram as mais adequadas.

Eu tenho um juízo positivo do Dr. Lacerda, mas a minha experiência com ele é uma experiência pequena. Eu acho que ele foi um bom chefe da Polícia Federal, é sobretudo um homem honrado, e a minha relação de trabalho com ele aqui foi muito boa. Depois, quando o Dr. Lacerda foi para a ABIN, ele já não estava mais sob a minha jurisdição, e o nosso relacionamento foi um relacionamento mais pontual, em cima de algumas questões que, eventualmente, apareciam, como a discussão sobre a reforma da ABIN — eu tive a honra de contribuir com a proposta que ele elaborou



e que me parece uma boa proposta inclusive, desde que militamente regulada. E acho que se, eventualmente, houve durante a gestão do Dr. Lacerda na ABIN alguma ilegalidade que alguém cometeu, eu entendo, pelo que eu conheço o Dr. Lacerda, que não teria o concurso dele. A minha avaliação é essa. Não sei qual seria o nível de responsabilidade mais institucional por omissão. Não sei, porque não conheço o funcionamento da ABIN. Mas não creio que o Dr. Lacerda determinasse qualquer tipo de atividade ilegal.

Em relação ao segundo ponto, se a ABIN cometeu ou não impropriedades, ilegalidades, eu vou responder em tese. Se a ABIN excedeu na sua ação e foi além da coleta de informação e análise de informação, que é a sua função, ela cometeu ilegalidades. Se ela fez investigação, ela cometeu ilegalidades. E aí tem que verificar de quem é a responsabilidade, se essas pessoas agiram autonomamente na relação com a Polícia Federal, o delegado da Polícia Federal naquele momento, ou se essas pessoas foram orientadas pelos superiores para realizar. Aí são níveis de responsabilidade diferentes. E é isso que estamos tentando apurar, e eu acho que teremos sucesso nessa operação.

Perdão, qual foi a terceira pergunta?

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Eu perguntei se o Ministro da Justiça...

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - Ah, as informações.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - ...recebe informações.

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - Não, não recebe, Deputado. Não recebe.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Tem algum controle sobre isso?

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - Não tem controle e, na minha opinião, não deve ter, porque tem uma responsabilidade legal para a produção da prova e para a realização do inquérito que é definida na normatividade interna da Polícia Federal e no Código de Processo Penal. Então, o Ministro só pede informações sobre o inquérito quando alguém depõe ao Ministro sobre alguma ilegalidade que possa estar sendo cometida. Não é bom que o Ministro receba informações, receba dados sobre gravações, porque isso pode abrir precedente de uma intervenção política do Ministro, de qualquer Ministro, no inquérito.



Eu sei que eu não faria, por questão de informação e de visão, inclusive, dessa função institucional da Polícia Federal. Mas acho que esse hábito não deve ocorrer, nem de maneira reservada. E ser levado ao Ministro algum tipo de informação que transcenda a própria competência da Polícia Federal e que possa ser de interesse direto do Presidente da República, para que o Presidente tome alguma medida necessária na proteção do Estado de Direito e não em relação a seus interesses.

Eu posso dar um exemplo disso naquela busca e apreensão que foi feita na casa do irmão do Presidente, onde o Delegado Lacerda, conscientemente, consciente do que estava ocorrendo, não interferindo na ação do delegado, ou do Ministério Público mais propriamente, totalmente errada, equivocada, na minha opinião. E me surpreende que uma pessoa que fez aquele tipo de operação não seja responsabilizada. Fez uma busca na casa do irmão do Presidente sem nenhuma finalidade, porque o irmão do Presidente não tinha nada que ver com aquele inquérito. Nada. Não tinha nenhuma relação.

Aí, no dia anterior, o Delegado Lacerda, conscientemente, na sua função, me disse: “*Olha, vai haver uma busca na casa do irmão do Presidente. Isso é uma questão de Estado*”. Muito bem. Eu fui e avisei para o Presidente: “*Presidente, vai haver uma busca na casa do seu irmão. E é uma busca determinada pelo juiz e requerida pelo Ministério Público*”. O Presidente me perguntou: “*Está tudo dentro da lei?*” Eu digo: “*Está tudo dentro da lei. Se está correto ou não, nós vamos ver depois. Agora está tudo dentro da lei*”. “*Muito bem, então que se proceda tudo dentro da lei*.”

Mais tarde, o irmão do Presidente perguntou ao Presidente, até numa visita, numa conversa de irmãos que eles tiveram: “*Poxa, Lula, tu sabia que ia ter uma busca na minha casa, e não me avisou. Eu sei que o Ministro da Justiça te avisou*”. Lula disse: “*Mas ele avisou o Presidente da República e não o teu irmão*”. Essa foi a resposta do Presidente.

Então, eu acho que o Ministro não deve ter essas informações, mas pode requisitá-las quando se torna uma questão de Estado, para que ele tenha algum tipo de prevenção em relação a questões de Estado, seja atingido quem for, seja o Presidente da Câmara, seja o Presidente do Senado, Ministros, enfim, os que exerçam funções que tenham que ser protegidas, mas dentro do estrito limite do



interesse público estatal e não do indivíduo que eventualmente esteja sendo atingido.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Aproveitando essa linha do Deputado Macris, não lhe parece também que foi desproporcional a ação implementada pela Polícia Federal contra um delegado dos seus próprios quadros ao realizar uma busca àquela hora da manhã, estando presente ali o filho do delegado, a família do delegado? O senhor não acha que poderia ter sido feita a mesma busca de uma outra forma, sem essa execração e essa exposição de um servidor do Departamento de Polícia Federal que estava, em tese, cumprindo com a sua obrigação e com o seu dever quando fazia uma determinada investigação, que é o caso do Delegado Protógenes?

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - Mas quem deu informação para a imprensa daquela busca foi o próprio Delegado Protógenes, não foi a Polícia Federal. E eu não saberia responder tecnicamente, até porque nunca fui questionado, sinceramente, Presidente, o nível de necessidade. Eu repto como uma operação da Polícia Federal que foi feita, não houve nenhum tipo de impugnação formal nem judicial, como necessária, dentro da lei e com mandado judicial.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Mas o nosso questionamento é no sentido de saber o seguinte: quer dizer, existe alguma dúvida por parte do Ministério ou por parte do Departamento de Polícia Federal de que tipo de documento poderia estar de posse do Delegado Protógenes que não se encontra nos autos do inquérito, que vem sendo alardeado em várias notícias que são veiculadas na mídia? O que se procura? O que está se procurando? Qual é o objetivo dessa ação?

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - Olha, eu não sei, tecnicamente. Posso lhe informar se isso foi uma requisição formal ou informal, mas, colocada de maneira pública, posso lhe informar, no momento oportuno, quais foram os motivos que foram determinados. Neste momento, eu não teria condições, porque não houve nenhuma impugnação formal àquela ação da Polícia Federal que chegasse até o Ministro. Mas, repto, quem tem dado informações sobre esse caso da Satiagraha e sobre os procedimentos da Polícia Federal em relação a ele, investigações, não é a



Polícia Federal, é, aberta, publicamente, e sinceramente até, o Delegado Protógenes. Tem feito isso porque ele entende, certamente, que é uma maneira de se defender ou desautorizar o trabalho de seus colegas. E atualmente ele está lotado numa função administrativa, de responsabilidade, trabalhando normalmente e vinculado a uma chefia, sem nenhum tipo de exclusão ou de perseguição de seus chefes.

Essa notoriedade que o Delegado Protógenes adquiriu é uma notoriedade que está relacionada não com esse fato que ele está respondendo agora, mas, sim, com aquilo que foi apontado como alguns elementos, parece, não muito regulares da Operação Satiagraha que a imprensa tem divulgado, depois que o inquérito foi para o âmbito da Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Antes de passar a palavra para o Deputado Laerte Bessa, é preciso que fique clara uma determinada situação, Ministro. Nós aqui não estamos fazendo nenhum juízo de valor ou, aliás, fizemos, sim, juízo de valor da administração do Delegado Paulo Lacerda à frente do Departamento de Polícia Federal. Mas, na verdade, o que nós passamos a verificar é que, quando ele compareceu à Comissão Parlamentar de Inquérito, ele tinha toda a oportunidade de narrar os fatos conforme eles aconteceram, porque poderia até haver uma cooperação institucional. Mas, na verdade, isso nos foi suprimido, nos foi omitido. Em determinada forma, mentiu-se à CPI.

Então, aqui não se procurava, com a Comissão Parlamentar de Inquérito, apurar qualquer ato irregular praticado pelo Dr. Paulo Lacerda; eles surgiram no bojo dos depoimentos que foram prestados. Todos nós reconhecemos o trabalho que ele prestou ao Departamento de Polícia Federal, podem alguns não concordar com a forma, com a maneira, com o método, mas não no que diz respeito a sua pessoa.

Mas o que me parece que ficou claro no que foi trazido para dentro da Comissão Parlamentar de Inquérito é que extrapolou ou, me parece, ele assumiu a ABIN e se esqueceu que não era mais diretor da Polícia Federal, que não estava mais encarregado de um inquérito e do exercício da atividade de polícia judiciária. A missão dele era outra. E o que me parece é que havia uma vinculação entre a autoridade que fazia a investigação, que se subordinava, na verdade, aos interesses



e aos comandos do Dr. Paulo Lacerda e não da administração formal do Departamento de Polícia Federal. Então, eu acho que é esse o equívoco.

Quando nós temos esses desmandos, nós temos elementos que contribuíram muito para a formação, o fortalecimento e o reconhecimento que o FBI tem hoje, nos Estados Unidos, mas que, ao mesmo tempo, trazem dentro de si toda uma outra pecha no que diz respeito à personalidade e aos atos praticados por J. Edgar Hoover.

Essas coisas é que precisam ficar claras e precisam ficar definidas. O que se verifica hoje é um fato específico. Ninguém tem nada contra o passado e o exercício da atividade do Dr. Paulo Lacerda num determinado momento, num determinado período. O que tem é um fato próprio, que surgiu no bojo da CPI pelos próprios servidores da ABIN, que desmentiram consecutivamente os depoimentos do Dr. Paulo Lacerda, os depoimentos do Dr. Campana, os depoimentos de cada um deles, num efeito dominó. E cada vez mais fica mais claro que, ao que parece, e aí fica também um questionamento, o Delegado Protógenes diz que não tinha confiança na sua chefia na Polícia Federal, que é a chefia que exerce o poder dentro do Departamento de Polícia Federal.

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - Disse publicamente isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Pois é, publicamente.

Então, quer dizer, ele não tinha confiança nessa chefia, mas tinha confiança na chefia que estava à frente da ABIN. Então, dela se socorreu, o que demonstra uma extração por parte da Agência Brasileira de Inteligência e do seu diretor nessa atividade e nessa questão.

Eu vou passar a palavra ao Deputado Laerte Bessa, para os seus questionamentos.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Sr. Presidente, Sr. Ministro, eu vou ser bem rápido, até pelo adiantado da hora também e por aquela recomendação que V.Exa. nos deu.

Eu vou ler um documento aqui que nos preocupa muito, Sr. Ministro. Esse documento eu recebi nesta semana e diz o seguinte:

*"Com apenas um celular nas mãos, o presidente da Companhia SecurStar, Wilfried Hafner, foi capaz de*



*grampear conversas telefônicas, acessar dados de outros aparelhos e usar os celulares grampeados como microfones para escutas ambientais.”*

Como nós vamos tranquilizar, não é, Macris? Tranquilizar como, quanto às escutas?

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Como?

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Preste atenção.

*“A demonstração foi feita a um público de agentes de inteligência de diversos órgãos como a Polícia Federal; a Agência Brasileira de Inteligência — ABIN; Tribunal de Contas da União e a Corregedoria-Geral da União, reunidos em seminário promovido neste semana pela Comunidade de Inteligência Policial e Análise Evidencial, a CIPAE. Usando um vírus enviado por meio de mensagem de texto, Hafner, pode grampear qualquer telefone celular — basta possuir o número do aparelho. O programa espião chamado RexSpy foi desenvolvido por sua empresa para mostrar a vulnerabilidade do sistema de telefonia celular.”*

Isso é muito grave e me preocupa muito! Eu queria saber se V.Exa. tem conhecimento dessa reunião ou se o próprio Troncon tem conhecimento dessa reunião, de que a Polícia Federal participou, e se tem alguma providência por parte do Ministério e da Polícia Federal.

**O SR. ROBERTO CICILIATI TRONCON FILHO** - Honestamente, eu não tenho conhecimento dessa... Eu sei que essa associação promoveu esse evento, e eu não tenho conhecimento sequer se nós enviamos representante. Consequentemente, não sei do resultado e tomo conhecimento dessa notícia neste ato.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Acho que é muito grave. Nós poderíamos investigar isso, para que possa... Se nós estamos querendo fazer uma lei para acabar com a monitoração irregular em nosso País, nós temos que ficar



sabendo o que está acontecendo com esse equipamento recém-fabricado, que foi demonstrado e aprovado.

Sr. Ministro, tem mais duas, só. É rapidinho.

Esta aqui, até como recomendação. Eu vou fazer essa recomendação porque eu fui Diretor da Polícia Civil do Distrito Federal durante 8 anos, e eu fiz muitas irregularidades. Fiz mesmo. (*ininteligível*) com o sistema penitenciário nosso. E sei que o DEPEN também está fazendo irregularidade.

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - Sim.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - E tem que fazer, porque senão a criminalidade vai dominar as nossas polícias, vai dominar a nossa comunidade.

Então, nós estamos sabendo... Até eu fiz um requerimento para ouvir o Diretor do DEPEN. Mas eu estou sabendo — nós vamos até pedir a retirada desse requerimento — que o DEPEN tem um equipamento para fazer escuta. E é uma maleta. Nós já sabemos que o DEPEN tem essa maleta. E acho até justo fazer, monitorar os presos, porque o telefone entra irregularmente lá. É uma faca de 2 gumes, porque eles estão irregulares. Nós estamos, mas eles também estão.

Então, vamos analisar da seguinte forma: eles estão cometendo usurpação de função. Não acredito que um juiz, um juiz que tenha uma formação jurídica completa, vá fornecer uma autorização judicial para eles fazerem um grampo lá, porque o juiz também estaria cometendo uma usurpação. Então, por que não...

Até eu queria sugerir ao nosso Presidente pra mandar como recomendação se formar uma equipe da Polícia Federal, que tem competência, para que pudesse monitorar todos os presídios — todos os presídios —, com autorização judicial, legalmente. Porque eu fiz isso, na minha época, mas com autorização judicial, usando a Polícia Civil, que tem competência para fazer essa escuta. E olha que dá um resultado maravilhoso. Maravilhoso! Porque a maior fonte de informação que existe é o presídio. São maravilhosas as informações que vêm de lá, com a atuação da Polícia. Assalto a banco, seqüestro, tudo sai lá de dentro. O crime organizado sai lá de dentro.

Então, é uma recomendação que eu queria fazer que o Presidente colocasse na lista de recomendações, como foi feito no caso da Polícia Rodoviária, para que se formasse uma equipe da Polícia Federal, que tem competência, para fazer esse



trabalho. Eu acho que não vai atrapalhar; vai ajudar, e muito. Pode ter certeza que as informações são muito boas.

E, à época — vou até confessar a V.Exa. —, nós até facilitávamos que o celular entrasse lá dentro. Não pode, mas nós facilitávamos, fazíamos vista grossa, porque, daquele celular ali, nós íamos tirar muita informação boa de atuação deles aqui no Distrito Federal. Eu tenho que confessar isso para V.Exa..

Então, como recomendação — terceira e última, para encerrar: a maior briga da Polícia Federal e da Polícia Civil do Distrito Federal vai ser uma lei orgânica só, como nós já conversamos, já decidimos em outras reuniões.

Eu perguntaria a V.Exa: será que essa demora em não encaminhar essa lei orgânica para o Congresso não tenha ocasionado esse fato da Satiagraha? Porque a lei orgânica vem padronizar as atribuições, padronizar os procedimentos da Polícia. Isso até evitaria a participação da ABIN, que foi irregular na Operação Satiagraha.

Então, eu perguntaria — e queria resposta apenas de V.Exa., só sobre esse fato — se essa demora não pode ocasionar mais problemas, pelo fato da não-padronização do trabalho da Polícia Federal e até da Polícia Civil do Distrito Federal.

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - Nós estamos fazendo um esforço. Nós queríamos até terminar a discussão e mandar para o Planejamento a lei orgânica agora em dezembro, mas vai ter que ser em janeiro, porque nós fizemos um circuito de discussões da Direção-Geral com as corporações, os sindicatos; dos sindicatos diretamente com os Ministérios; entre eles horizontalmente. Houve várias rodadas, que foram depurando as propostas e melhorando, inclusive, por encontrar vários pontos de unidade que antes estavam escondidos em cima de demandas que não eram passíveis de serem atendidas.

Então, eu acho que nós estaremos maduros, agora em janeiro, para remeter essa lei. Não é fácil, porque cada corporação coloca o seu programa máximo na proposta, e nós temos que fazer uma mediação.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Eu acho, Ministro, que já está na hora de o Ministério...

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - Não, a proposta vai ser nossa.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Hâ, hâ.



**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - O senhor sabe que eu sou um adepto da *concertación*, não é? Tenho trabalhado muito nisso ao longo da minha vida.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - O senhor já deu oportunidade demais para eles negociarem...

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - E o que nós estamos fazendo agora é exatamente isto: nós estamos encerrando um último ciclo negociações. Já está na fase de redação. A Direção-Geral está fazendo alguns textos, e nós estamos fazendo outros. Depois eu vou pegar e vou assumir a responsabilidade de remeter a lei. Vou dizer: "*Esta é a proposta do Ministério da Justiça.*". Ninguém vai ficar absolutamente contente, mas eu garanto que o grau de satisfação vai ser maior do que o descontentamento.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Com certeza.

Não deixe, Ministro, o Governador do Distrito Federal tomar a Polícia Civil de V.Exa.

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - (*Risos.*)

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Ele está querendo tomar. Não deixa, porque a Polícia Civil é organizada e mantida pela União. Ela é criada no mesmo Departamento da Polícia Federal. Elas são irmãs gêmeas. Somos regidos pelo mesmo sistema de disciplina, que é a 4.878. Mas o Governador daqui está querendo articular para tomá-la de V.Exa., para tomá-la do Governo Federal. Não deixa.

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - Não se preocupe.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Antes de V.Exa. fazer sua manifestação final, queria colocar também duas posições, aqui, uma de recomendação.

A Polícia Federal já fez, com bastante sucesso, uma operação chamada Ferreiro, que teve como objetivo desarticular quadrilha de grampeadores. Então, fica uma recomendação no sentido de que ela permaneça nesse tipo de trabalho, porque, além das escutas que eu chamo de revestidas de legalidade, mas muitas vezes cometidas ao arrepio da lei, existem aquelas que são totalmente ilegais e que deveriam ser objeto de uma maior atenção por parte do Departamento de Polícia Federal.



Uma outra questão que me parece bastante sensível é colocar uma pergunta do porquê dessa briga e dessa disputa institucional entre o Diretor da ABIN e o Diretor do Departamento de Polícia Federal, que ficou clara, ficou nítida e ficou transparente nos momentos em que ambos depuseram em vários locais, seja no Senado seja na Câmara dos Deputados.

E por que, também, as divergências de opinião no seio do Governo, no que diz respeito à disputa entre o Ministro Jobim, Ministro da Defesa, e o Ministro Jorge Félix, um dizendo que a ABIN possui equipamentos de interceptação e outro dizendo que a ABIN não possui equipamentos de interceptação?

Não parece que existe uma grande disputa, uma grande confusão no seio do Governo, não colocando cada um no seu devido lugar, assumindo a sua devida responsabilidade, em vez de ter pessoas intervindo em áreas que não são de sua atribuição nem lhes competem?

Esse é o questionamento que eu faço a V.Exa., na condição de Ministro da Justiça.

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - O Ministério da Justiça não está envolvido nessa polêmica. Talvez seja a única em que não esteja envolvido. (*Risos.*) Não está envolvido nessa polêmica. Houve, realmente, pontos de vistas diversos ali.

Eu acho, sinceramente, Presidente, que é um descompasso, aí, que existe no Estado brasileiro, não é um descompasso de personalidades políticas, e que faz parte desse processo de aperfeiçoamento que nós estamos fazendo, agora, dessas instituições.

E essa divergência de informação que surgiu dos dois Ministros, ela tem que ser processada, inclusive por decisões que o Presidente vai tomar a respeito da questão da reforma da ABIN, que já está num bom nível de andamento, e o esclarecimento que vai ser prestado agora para ver se a ABIN tem ou não esse aparelho de escuta, não é, e em que medida eles foram usados.

Então, eu não gostaria de...

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Tem não, Sr. Presidente. Com certeza absoluta, não tem esse equipamento. Eu conheço muito bem a ABIN.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Ou seja, é um tipo penal chamado denúncia caluniosa.



**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Com certeza.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Bom, nós vamos encerrar.

V.Exa. gostaria de dizer alguma coisa antes do encerramento?

**O SR. MINISTRO TARSO GENRO** - Eu só queria agradecer a essa deferência desta CPI, essa egrégia CPI ter vindo aqui, ao Ministério. E quero dizer que eu estou extremamente satisfeito com o diálogo que tivemos aqui. Acho que esta Comissão está fazendo um trabalho de alto nível. E disponham de qualquer informação suplementar ou de qualquer... Seja informação verbal, seja informação escrita, de natureza técnica, que nós possamos dar para ajudar o trabalho da Comissão.

Da nossa parte, nós achamos que essas CPIs adquirem a sua verdadeira relevância quando fazem as suas conclusões e fazem as recomendações para que nós possamos agir de acordo com aquilo que se torna hegemonic e indicativo no Parlamento brasileiro.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Muito obrigado, Sr. Ministro.

Antes de encerrar, gostaria apenas de dizer algumas palavras de agradecimento desta Comissão, de V.Exa. ter marcado esta reunião e ter feito o seu depoimento.

Para também externar que os trabalhos da Comissão estão prestes a serem concluídos. Nós iremos, agora, trabalhar na confecção do relatório e continuaremos a ouvir alguns juristas que nos estão dando subsídios para a elaboração de um projeto de lei, que gostaríamos de contar, embora haja um projeto do Executivo no Parlamento, com a contribuição do Ministério da Justiça, para um melhor aperfeiçoamento, porque eu acredito que, com a CPI, surgiram novas questões que precisam ser enfrentadas e ser enfrentadas através de um projeto de lei.

Então, em nome da Comissão Parlamentar de Inquérito, nós agradecemos a presteza de V.Exa. e vamos continuar trabalhando na busca daquilo que é melhor para a sociedade brasileira, que é ter o instrumento de combate ao crime, a interceptação telefônica, fundamental para o crime de colarinho branco, para o crime de tráfico de entorpecentes, para o crime de corrupção, para a criminalidade



organizada, mas que esse instrumento não seja banalizado e seja utilizado em prol da sociedade, e não em prol de alguns agentes públicos que acham que podem manipular o Estado a seu favor e que acham que podem manipular a sociedade.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, dizendo que esta Comissão não se reunirá durante o período de recesso, pelo menos formalmente, para que esse tempo e esse prazo não seja contado dentro dos 60 dias que ainda temos para a conclusão dos nossos trabalhos.

Está encerrada a presente reunião.